



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

Boletim do Exército

Nº 28/2017

Brasília-DF, 14 de julho de 2017.

BOLETIM DO EXÉRCITO
Nº 28/2017
Brasília-DF, 14 de julho de 2017.

ÍNDICE

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 2017.

Transferência para a reserva remunerada.....11

DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 2017.

Exoneração de oficial-general.....11

DECRETO DE 3 DE JULHO DE 2017.

Admissão no Quadro Ordinário da Ordem do Mérito da Defesa.....11

2ª PARTE

ATOS ADMINISTRATIVOS

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 740, DE 3 DE JULHO DE 2017.

Delega competência ao Adido do Exército junto às Embaixadas do Brasil nos Estados Unidos da América e no Canadá.....12

PORTARIA Nº 752, DE 4 DE JULHO DE 2017.

Autoriza a redução e a dilação do Tempo de Serviço Militar Inicial dos conscritos incorporados no ano de 2017 e dá outras providências.....12

DESPACHO DECISÓRIO Nº 140/2017.

Autorização para celebração de Termo Aditivo em Contrato Administrativo.....13

DESPACHO DECISÓRIO Nº 141/2017.

Autorização para celebração de Termo Aditivo em Contrato Administrativo.....14

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 260-EME, DE 3 DE JULHO DE 2017.

Altera os percentuais do núcleo-base de cabos e soldados do Centro de Instrução de Guerra na Selva.....15

PORTARIA Nº 261-EME, DE 3 DE JULHO DE 2017.

Estabelece os percentuais do núcleo-base de cabos e soldados da 16ª Companhia de Polícia do Exército.....15

PORTARIA Nº 262-EME, DE 3 DE JULHO DE 2017.

Altera os percentuais do núcleo-base de cabos e soldados do Parque Regional de Manutenção da 5ª Região Militar para o biênio 2018-2019.....15

PORTARIA Nº 263-EME, DE 3 DE JULHO DE 2017.

Estabelece os percentuais do núcleo-base de cabos e soldados do Hospital Geral de Santa Maria.....16

PORTARIA Nº 264-EME, DE 3 DE JULHO DE 2017.

Cria os Postos de Recrutamento e Mobilização no âmbito da 1ª Região Militar e da 12ª Região Militar.....16

PORTARIA Nº 265-EME, DE 3 DE JULHO DE 2017.

Cria o Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva no 9º Batalhão de Engenharia de Combate.....17

PORTARIA Nº 266-EME, DE 3 DE JULHO DE 2017.

Aprova a Diretriz para Implantação do Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva no 9º Batalhão de Engenharia de Combate.....17

PORTARIA Nº 267-EME, DE 6 DE JUNHO DE 2017.

Aprova a Diretriz para a Implantação Experimental de Postos de Recrutamento e Mobilização (PRM) nas áreas das 1ª e 12ª Regiões Militares.....20

PORTARIA Nº 268-EME, DE 7 DE JULHO DE 2017.

Aprova o Plano de Cursos e Estágios destinados a Outras Organizações Brasileiras no Exército Brasileiro (PCEOBR), para o ano de 2018.....27

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 143-DGP, DE 23 DE JUNHO DE 2017.

Aprova a republicação das Normas Técnicas nº 7 - Servidor Civil - Inativos e Pensionistas Civis, da Diretoria de Civis, Inativos, Pensionistas e Assistência Social (EB30-N-50.007).....30

COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS

PORTARIA Nº 008-CPO, DE 10 DE JULHO DE 2017.

Fixa os limites e estabelece os procedimentos para a remessa da documentação necessária ao estudo e à organização dos quadros de acesso por escolha, para as promoções em 25 de novembro de 2017.....31

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 114-DECEx, DE 31 DE MAIO DE 2017.

Aprova as Instruções Reguladoras do Ensino por Competências: Currículo e Avaliação - 3ª Edição (IREC- EB60-IR-05.008).....41

PORTARIA Nº 123-DECEx, DE 30 DE JUNHO DE 2017.

Aprova as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula nos Cursos de Formação para Oficiais do Serviço de Saúde (IRCAM/CFO/S Sau – EB60-IR-17.001), 6ª Edição, 2017.....47

PORTARIA Nº 124-DECEx, DE 30 DE JUNHO DE 2017.

Aprova o valor da taxa de inscrição, o calendário anual e a relação das guarnições de exame e organizações militares sedes de exame referentes ao concurso de admissão em 2017 para matrícula nos Cursos de Formação para Oficiais do Serviço de Saúde em 2018.....48

PORTARIA Nº 126-DECEx, DE 3 DE JULHO DE 2017.

Aprova o Caderno de Instrução Transporte de Carga Individual (EB60-CI-27.401), 1ª Edição, 2017, e dá outra providência.....54

PORTARIA Nº 127-DECEx, DE 4 DE JULHO DE 2017.

Estabelece os encargos relativos ao Apoio Psicopedagógico às Organizações Militares de Corpo de Tropa por Estabelecimentos de Ensino subordinados ao Departamento de Educação e Cultura do Exército.....54

PORTARIA Nº 128-DECEX, DE 5 DE JULHO DE 2017.

Aprova o Padrão Especial de Desempenho Físico para os Cursos de Formação de Sargentos (PED/CFS).....56

COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES

PORTARIA Nº 054-COTER, DE 14 DE JUNHO DE 2017.

Aprova o Caderno de Instrução de Defesa Química, Biológica, Radiológica e Nuclear (EB70-CI-11.409), 1ª Edição, 2017, e dá outra providência.56

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 032-DCT, DE 8 DE MAIO DE 2017.

Homologa o Relatório de Avaliação nº 037/17, do CAEx, relativo ao protótipo da Viatura de Transporte Não Especializado, 10 t, 6x6 (VTNE 10 t, 6x6) da empresa SCANIA S.A.....57

PORTARIA Nº 033-DCT, DE 8 DE MAIO DE 2017.

Homologa o Relatório de Avaliação nº 038/17, do CAEx, relativo ao protótipo da Espingarda de Repetição, calibre 12, modelo PUMP MILITARY 3.0 RT da empresa CBC.....57

PORTARIA Nº 034-DCT, DE 8 DE MAIO DE 2017.

Homologa o Relatório de Avaliação Complementar nº 036/17, do CAEx, relativo ao Kit de Blindagem Adicional Externo para Viatura Blindada Transporte Pessoal - Média de Rodas (VBTP-MR) Guarani da empresa ALLTEC Ltda.....57

3ª PARTE

ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA Nº 2.477-EMCFA/MD, DE 22 DE JUNHO DE 2017.

Designação para missão no exterior.....58

PORTARIA Nº 2.600-EMCFA/MD, DE 30 DE JUNHO DE 2017.

Designação para missão no exterior.....58

PORTARIA Nº 2.604-SEORI/MD, DE 3 DE JULHO DE 2017.

Dispensa de ficar à disposição da administração central do Ministério da Defesa.....59

PORTARIA Nº 2.649-GM/MD, DE 5 DE JULHO DE 2017.

Aprova a seleção para matrícula no Curso de Estado-Maior Conjunto (CEMC), da ESG.....59

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 551, DE 1º DE JUNHO DE 2017.

Designação de praça.....60

PORTARIA Nº 553, DE 1º DE JUNHO DE 2017.

Nomeação de oficial.....60

PORTARIA Nº 554, DE 1º DE JUNHO DE 2017.

Designação de militar.....60

PORTARIA Nº 556, DE 2 DE JUNHO DE 2017.

Designação de oficiais.....61

PORTARIA Nº 559, DE 2 DE JUNHO DE 2017.

Nomeação de oficiais.....61

<u>PORTARIA Nº 561, DE 2 DE JUNHO DE 2017.</u>	
Designação de oficiais.....	61
<u>PORTARIA Nº 562, DE 2 DE JUNHO DE 2017.</u>	
Praça à disposição.....	62
<u>PORTARIA Nº 570, DE 6 DE JUNHO DE 2017.</u>	
Designação de militar.....	62
<u>PORTARIA Nº 571, DE 6 DE JUNHO DE 2017.</u>	
Designação de oficial.....	62
<u>PORTARIA Nº 572, DE 6 DE JUNHO DE 2017.</u>	
Oficial à disposição.....	63
<u>PORTARIA Nº 574, DE 6 DE JUNHO DE 2017.</u>	
Designação de praças.....	63
<u>PORTARIA Nº 577, DE 7 DE JUNHO DE 2017.</u>	
Exoneração de oficial.....	63
<u>PORTARIA Nº 584, DE 7 DE JUNHO DE 2017.</u>	
Designação de praça.....	63
<u>PORTARIA Nº 592, DE 8 DE JUNHO DE 2017.</u>	
Designação de oficial.....	64
<u>PORTARIA Nº 596, DE 8 DE JUNHO DE 2017.</u>	
Designação de praça.....	64
<u>PORTARIA Nº 600, DE 12 DE JUNHO DE 2017.</u>	
Designação de oficial.....	64
<u>PORTARIA Nº 601, DE 12 DE JUNHO DE 2017.</u>	
Nomeação de oficial.....	65
<u>PORTARIA Nº 612, DE 19 DE JUNHO DE 2017.</u>	
Nomeação de oficial.....	65
<u>PORTARIA Nº 613, DE 19 DE JUNHO DE 2017.</u>	
Exoneração de oficial.....	65
<u>PORTARIA Nº 614, DE 19 DE JUNHO DE 2017.</u>	
Nomeação de oficial.....	66
<u>PORTARIA Nº 615, DE 19 DE JUNHO DE 2017.</u>	
Exoneração de oficial.....	66
<u>PORTARIA Nº 617, DE 19 DE JUNHO DE 2017.</u>	
Designação de oficiais.....	66
<u>PORTARIA Nº 621, DE 19 DE JUNHO DE 2017.</u>	
Designação de oficiais.....	67
<u>PORTARIA Nº 623, DE 19 DE JUNHO DE 2017.</u>	
Nomeação de oficial.....	67
<u>PORTARIA Nº 625, DE 19 DE JUNHO DE 2017.</u>	
Designação de militar.....	67
<u>PORTARIA Nº 626, DE 19 DE JUNHO DE 2017.</u>	
Designação de militar.....	68
<u>PORTARIA Nº 627, DE 19 DE JUNHO DE 2017.</u>	
Designação de militar.....	68

<u>PORTARIA Nº 628, DE 19 DE JUNHO DE 2017.</u>	
Designação de militar.....	68
<u>PORTARIA Nº 630, DE 19 DE JUNHO DE 2017.</u>	
Nomeação sem efeito.....	68
<u>PORTARIA Nº 633, DE 20 DE JUNHO DE 2017.</u>	
Exoneração de oficiais.....	69
<u>PORTARIA Nº 634, DE 20 DE JUNHO DE 2017.</u>	
Nomeação sem efeito.....	69
<u>PORTARIA Nº 635, DE 20 DE JUNHO DE 2017.</u>	
Exoneração de oficiais.....	69
<u>PORTARIA Nº 636, DE 20 DE JUNHO DE 2017.</u>	
Exoneração de oficiais.....	70
<u>PORTARIA Nº 637, DE 20 DE JUNHO DE 2017.</u>	
Exoneração de oficial.....	70
<u>PORTARIA Nº 648, DE 22 DE JUNHO DE 2017.</u>	
Designação de oficial.....	70
<u>PORTARIA Nº 652, DE 22 DE JUNHO DE 2017.</u>	
Nomeação de oficial.....	71
<u>PORTARIA Nº 653, DE 22 DE JUNHO DE 2017.</u>	
Nomeação de oficial.....	71
<u>PORTARIA Nº 701, DE 30 DE JUNHO DE 2017.</u>	
Nomeação para cargo em comissão de Assessor Técnico - DAS-102.3, do Gabinete do Comandante do Exército.....	71
<u>PORTARIA Nº 735, DE 30 DE JUNHO DE 2017.</u>	
Tornar sem efeito a designação para realizar viagem de serviço ao exterior.....	71
<u>PORTARIA Nº 736, DE 30 DE JUNHO DE 2017.</u>	
Designação de Chefe da Comissão de Fiscalização de Manutenção do Material M109 A5+ BR.....	72
<u>PORTARIA Nº 737, DE 30 DE JUNHO DE 2017.</u>	
Designação de Auxiliar da Comissão de Fiscalização de Manutenção do Material M109 A5+ BR.....	72
<u>PORTARIA Nº 738, DE 3 DE JULHO DE 2017.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	73
<u>PORTARIA Nº 739, DE 3 DE JULHO DE 2017.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	73
<u>PORTARIA Nº 741, DE 3 DE JULHO DE 2017.</u>	
Exoneração e Nomeação para Cargos em Comissão - DAS-101, da Fundação Osorio.....	74
<u>PORTARIA Nº 742, DE 3 DE JULHO DE 2017.</u>	
Dispensa de Função Gratificada da Fundação Osorio.....	74
<u>PORTARIA Nº 743, DE 3 DE JULHO DE 2017.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	74
<u>PORTARIA Nº 744, DE 3 DE JULHO DE 2017.</u>	
Designação sem efeito de assessor no exterior.....	75
<u>PORTARIA Nº 745, DE 3 DE JULHO DE 2017.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	75

<u>PORTARIA Nº 746, DE 3 DE JULHO DE 2017.</u>	
Nomeação de prestador de tarefa por tempo certo.....	75
<u>PORTARIA Nº 747, DE 3 DE JULHO DE 2017.</u>	
Nomeação de prestador de tarefa por tempo certo.....	76
<u>PORTARIA Nº 749, DE 4 DE JULHO DE 2017.</u>	
Exoneração e nomeação de Adido do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil no Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, também acreditado junto ao Governo da Noruega.....	76
<u>PORTARIA Nº 750, DE 4 DE JULHO DE 2017.</u>	
Exoneração e nomeação de Adido do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República Francesa, também acreditado junto ao Governo do Reino da Bélgica.....	77
<u>PORTARIA Nº 751, DE 4 DE JULHO DE 2017.</u>	
Exoneração e nomeação de Adjunto da Comissão do Exército Brasileiro em <i>Washington</i> (CEBW).....	77
<u>PORTARIA Nº 753, DE 5 DE JULHO DE 2017.</u>	
Designação para curso no exterior.....	78
<u>PORTARIA Nº 754, DE 5 DE JULHO DE 2017.</u>	
Designação para curso no exterior.....	78
<u>PORTARIA Nº 755, DE 5 DE JULHO DE 2017.</u>	
Designação para curso no exterior.....	79
<u>PORTARIA Nº 756, DE 5 DE JULHO DE 2017.</u>	
Designação para curso no exterior.....	79
<u>PORTARIA Nº 757, DE 5 DE JULHO DE 2017.</u>	
Designação para curso no exterior.....	80
<u>PORTARIA Nº 774, DE 6 DE JULHO DE 2017.</u>	
Designação de assessor no exterior.....	80
<u>PORTARIA Nº 775, DE 6 DE JULHO DE 2017.</u>	
Promoção de oficial em ressarcimento de preterição.....	80
<u>PORTARIA Nº 776, DE 6 DE JULHO DE 2017.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	81
<u>PORTARIA Nº 777, DE 6 DE JULHO DE 2017.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	81
<u>PORTARIA Nº 780, DE 6 DE JULHO DE 2017.</u>	
Nomeação de prestador de tarefa por tempo certo.....	82
<u>PORTARIA Nº 781, DE 7 DE JULHO DE 2017.</u>	
Designação para curso no exterior.....	82
<u>PORTARIA Nº 782, DE 7 DE JULHO DE 2017.</u>	
Designação para curso no exterior.....	82
<u>PORTARIA Nº 784, DE 7 DE JULHO DE 2017.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	83
<u>PORTARIA Nº 785, DE 7 DE JULHO DE 2017.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	83
<u>PORTARIA Nº 789, DE 7 DE JULHO DE 2017.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	84

PORTARIA Nº 790, DE 7 DE JULHO DE 2017.

Designação para viagem de serviço ao exterior.....84

PORTARIA Nº 791, DE 7 DE JULHO DE 2017.

Designação para viagem de serviço ao exterior.....85

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

NOTA Nº 002-VCH/EME, DE 5 DE JULHO DE 2017.

Representações do Comando do Exército junto aos Órgãos da Administração Federal -
Nomeação.....85

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 277-SGEx, DE 10 DE JULHO DE 2017.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.....87

PORTARIA Nº 278-SGEx, DE 10 DE JULHO DE 2017.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.....88

PORTARIA Nº 279-SGEx, DE 10 DE JULHO DE 2017.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.....88

PORTARIA Nº 280-SGEx, DE 10 DE JULHO DE 2017.

Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.....89

PORTARIA Nº 281-SGEx, DE 10 DE JULHO DE 2017.

Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.....90

PORTARIA Nº 282-SGEx, DE 10 DE JULHO DE 2017.

Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.....91

PORTARIA Nº 283-SGEx, DE 10 DE JULHO DE 2017.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.....92

PORTARIA Nº 284-SGEx, DE 10 DE JULHO DE 2017.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.....93

PORTARIA Nº 285-SGEx, DE 10 DE JULHO DE 2017.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.....94

NOTA Nº 036-SG/2.8/SG/2/SGEx, DE 10 DE JULHO DE 2017.

Agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta.....95

4ª PARTE

JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 2017.

Transferência para a reserva remunerada.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso XIII, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 94, *caput*, inciso I, e § 2º, art. 96, *caput*, inciso I, e art. 97, *caput*, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, resolve

TRANSFERIR,

a pedido, a partir de 30 de junho de 2017, para a reserva remunerada, o General de Brigada Intendente MARCO CÉSAR DE MORAES, do Comando do Exército.

(Decreto publicado no DOU nº 125, de 3 JUL 17 - Seção 2).

DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 2017.

Exoneração de oficial-general.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso XIII, da Constituição, resolve

EXONERAR,

ex officio, por necessidade do serviço, o General de Brigada Intendente MARCO CÉSAR DE MORAES, do Comando do Exército, do cargo de Chefe do Centro de Pagamento do Exército.

(Decreto publicado no DOU nº 125, de 3 JUL 17 - Seção 2).

DECRETO DE 3 DE JULHO DE 2017.

Admissão no Quadro Ordinário da Ordem do Mérito da Defesa.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso XXI, da Constituição, e na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito da Defesa, resolve

ADMITIR

no Quadro Ordinário da Ordem do Mérito da Defesa, no grau de Cavaleiro, o Cap Med PAULO MACIO PORTO DE MELO.

(Decreto publicado no DOU nº 126, de 4 JUL 17 - Seção 1).

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS
COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 740, DE 3 DE JULHO DE 2017.

Delega competência ao Adido do Exército junto às Embaixadas do Brasil nos Estados Unidos da América e no Canadá.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e os inciso I, a letra i) do inciso VI e o § 1º do inciso XXVI, do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao Adido do Exército junto às Embaixadas do Brasil nos Estados Unidos da América e no Canadá para assinar o Memorando de Entendimento sobre o Programa de Intercâmbio Não-Recíproco de Pessoal Militar, entre o Exército Brasileiro e o Departamento de Defesa dos Estados Unidos da América, para a designação de pessoal do Exército Brasileiro para o Exército dos Estados Unidos da América.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 752, DE 4 DE JULHO DE 2017.

Autoriza a redução e a dilação do Tempo de Serviço Militar Inicial dos conscritos incorporados no ano de 2017 e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o § 1º do art. 6º da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964, combinado com os art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e o inciso IX do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército (EME), resolve:

Art. 1º Autorizar a redução do Tempo de Serviço Militar Inicial das 1ª e 2ª Turmas de Licenciamento dos conscritos incorporados no ano de 2017, em até 2 (dois) meses.

Art. 2º Autorizar a dilação do Tempo de Serviço Militar Inicial da 3ª Turma de Licenciamento dos conscritos incorporados no ano de 2017, em até 2 (dois) meses.

Art. 3º Determinar que o EME baixe os atos complementares necessários ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 4º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 140/2017.

Em 27 de junho de 2017.

PROCESSO: PO nº 1200021-2017 - Gab Cmt Ex

EB: 64536.014202/2017-20

**ASSUNTO: autorização para celebração de Termo Aditivo em Contrato Administrativo
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**

1. Processo originário da Secretaria de Economia e Finanças, que solicita autorização para celebração do quarto termo aditivo de contrato múltiplo de prestação de serviços e venda de produtos.

2. Considerando:

a. o disposto no inciso I do § 2º do art. 2º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, o art. 6º da Portaria Normativa nº 545/MD, de 7 de março de 2014, e tendo em vista o previsto no art. 9º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.169, de 26 de setembro de 2014;

b. tratar-se de solicitação de autorização para celebrar o Termo Aditivo nº 04/2017-SEF ao Contrato nº 9912245920/2014 oriundo do Processo Administrativo nº 067/2014-SG4, de 15 de setembro de 2014, objetivando a alteração do modo de execução e precificação dos serviços, com a inaplicabilidade dos termos contratuais originários, com o amparo da alínea b) do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

c. que o valor de R\$ 4.446.696,71 (quatro milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, seiscentos e noventa e seis reais e setenta e um centavos) está abrangido na esfera de competência exclusiva e indelegável do Comandante do Exército;

d. que o objeto do Contrato será alterado, tendo em vista a mudança de sistemática de execução e de precificação dos serviços envolvidos no objeto do contrato, cujo aditivo objetiva os seguintes dispositivos:

1) a inclusão do subitem 2.3 na Cláusula Segunda - Da execução dos Serviços, contendo o Termo de Categorização e Benefícios da Política Comercial dos Correios, efetivando-se quando da assinatura do aditivo;

2) inclusão do Serviço de Encomendas Nacionais por meio do Anexo correspondente, rubricado pelas partes, contendo os procedimentos pertinentes ao serviço incluído, efetivando-se quando da assinatura do quarto Termo Aditivo;

3) exclusão dos Anexos - PAC e SEDEX do Contrato; e

4) atualização da Ficha Resumo.

e. que a Consultoria Jurídica Adjunta ao Comando do Exército emitiu o Parecer nº 371/2017/CJACEX/CGU/AGU, de 25 de maio de 2017, favorável à celebração do termo aditivo em comento, desde que observadas as considerações do referido parecer; e

f. que o Ordenador de Despesas da SEF certificou que foram atendidas, integralmente, às recomendações sugeridas pela CJACEx, conforme Despacho de 19 de junho de 2017, dou o seguinte

DESPACHO

1) **AUTORIZO** a celebração do Termo Aditivo nº 04/2017-SEF ao Contrato nº 9912245920/2014 oriundo do Processo Administrativo nº 067/2014-SG4, de 15 de setembro de 2014, da Secretaria de Economia e Finanças, com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CNPJ nº 34.028.316/0007-07, objetivando a alteração do modo de execução e precificação dos serviços, com a inaplicabilidade dos termos contratuais originários, com o amparo da alínea b) do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

2) Publique-se o presente Despacho em Boletim do Exército.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 141/2017.

Em 27 de junho de 2017.

PROCESSO: PO nº 1200021-2017 - Gab Cmt Ex

EB: 64536.014220/2017-10

**ASSUNTO: autorização para celebração de Termo Aditivo em Contrato Administrativo
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

1. Processo originário do Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT), que solicita autorização para celebração de termo aditivo de contrato de prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e higienização, em proveito do Centro Integrado de Telemática do Exército (CITEx), com fornecimento de materiais.

2. Considerando:

a. o disposto no inciso I do § 2º do art. 2º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, o art. 6º da Portaria Normativa nº 545/MD, de 7 de março de 2014, e tendo em vista o previsto no art. 9º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.169, de 26 de setembro de 2014;

b. tratar-se de solicitação de autorização para celebrar o Termo Aditivo nº 02 ao Contrato Administrativo nº 08/2015 - CITEx, de 14 de julho de 2015, objetivando a prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e higienização, com fornecimento de materiais, em proveito do CITEx com a exclusão da Cláusula de garantia de execução que já consta no contrato original;

c. que o valor de R\$ 1.199.272,39 (um milhão, cento e noventa e nove mil, duzentos e setenta e dois reais e trinta e nove centavos) está abrangido na esfera de competência exclusiva e indelegável do Comandante do Exército;

d. que a Consultoria Jurídica Adjunta ao Comando do Exército, por meio do Parecer nº 0331/2017/CJACEX/CGU/AGU, de 06 de junho de 2017, manifestou-se favorável à aprovação da minuta do Termo Aditivo em comento, desde que observadas as considerações do referido parecer; e

e. que o Ordenador de Despesas do CITEx certificou que foram atendidas, integralmente, às recomendações sugeridas pelo CJACEX, conforme Despacho Saneador, de 26 de junho de 2017, dou o seguinte

DESPACHO

1) **AUTORIZO** a celebração do Termo Aditivo nº 02 ao Contrato Administrativo nº 08/2015, do CITEX, de 14 de julho de 2015, objetivando a prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e higienização, com fornecimento de materiais, em proveito do CITEX com a empresa FORTALEZA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ nº 38.054.508/0001-45, com a exclusão da Cláusula de garantia de execução que já consta no contrato original.

2) Publique-se o presente Despacho em Boletim do Exército.

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 260-EME, DE 3 DE JULHO DE 2017.

Altera os percentuais do núcleo-base de cabos e soldados do Centro de Instrução de Guerra na Selva.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 18 das Instruções Gerais para a Prorrogação do Tempo de Serviço Militar de Cabos e Soldados (IG 10-06), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 257, de 30 de abril de 2009, alterada pela Portaria do Comandante do Exército nº 380, de 29 de maio de 2012, resolve:

Art. 1º Alterar, para o Grupo 2 (80% Cb NB e 70% Sd NB), os percentuais do núcleo-base de cabos e soldados do Centro de Instrução de Guerra na Selva.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 261-EME, DE 3 DE JULHO DE 2017.

Estabelece os percentuais do núcleo-base de cabos e soldados da 16ª Companhia de Polícia do Exército.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 18 das Instruções Gerais para a Prorrogação do Tempo de Serviço Militar de Cabos e Soldados (IG 10-06), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 257, de 30 de abril de 2009, alterada pela Portaria do Comandante do Exército nº 380, de 29 de maio de 2012, resolve:

Art. 1º Estabelecer os percentuais do Grupo 4 (70% Cb NB e 60% Sd NB) para o núcleo-base de cabos e soldados da 16ª Companhia de Polícia do Exército.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 262-EME, DE 3 DE JULHO DE 2017.

Altera os percentuais do núcleo-base de cabos e soldados do Parque Regional de Manutenção da 5ª Região Militar para o biênio 2018-2019.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso I, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado por

intermédio da Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, e em conformidade com o art. 18 das Instruções Gerais para a Prorrogação do Tempo de Serviço Militar de Cabos e Soldados (IG 10-06), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 257, de 30 de abril de 2009, alterada pela Portaria do Comandante do Exército nº 380, de 29 de maio de 2012, resolve:

Art. 1º Alterar, para o Grupo 2 (80% Cb NB e 70% Sd NB), os percentuais do núcleo-base de cabos e soldados do Parque Regional de Manutenção da 5ª Região Militar (Pq R Mnt/5) para o biênio 2018-2019.

Art. 2º Determinar que o Pq R Mnt/5 retorne ao Grupo 5 (60% Cb NB e 40% Sd NB) em dezembro de 2019.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor a contar de 1º de dezembro de 2017.

Art. 4º Revogar a Portaria do Estado-Maior do Exército nº 6, de 10 de fevereiro de 2011, após a entrada em vigor desta Portaria.

PORTARIA Nº 263-EME, DE 3 DE JULHO DE 2017.

Estabelece os percentuais do núcleo-base de cabos e soldados do Hospital Geral de Santa Maria.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 18 das Instruções Gerais para a Prorrogação do Tempo de Serviço Militar de Cabos e Soldados (IG 10-06), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 257, de 30 de abril de 2009, alterada pela Portaria do Comandante do Exército nº 380, de 29 de maio de 2012, resolve:

Art. 1º Estabelecer os percentuais do Grupo 4 (70% Cb NB e 60% Sd NB) para o núcleo-base de cabos e soldados do Hospital Geral de Santa Maria.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 264-EME, DE 3 DE JULHO DE 2017.

Cria os Postos de Recrutamento e Mobilização no âmbito da 1ª Região Militar e da 12ª Região Militar.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso VIII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, em conformidade com a Atividade Imposta 13.2.1.5, Ação Estratégica 13.2.1, do Plano Estratégico do Exército 2016-2019/2ª Edição, aprovado por intermédio da Portaria do Comandante do Exército nº 1.881, de 28 de dezembro de 2015, e de acordo com o que propõe o Departamento-Geral do Pessoal, resolve:

Art. 1º Criar os seguintes Postos de Recrutamento e Mobilização (PRM) no âmbito da 1ª Região Militar e da 12ª Região Militar:

Nº do PRM	Sede do PRM	Tipo	OM de vinculação	RM
01/001	Rio de Janeiro (PDC)-RJ	II	Cmdo 1ª RM	1ª
01/002	Rio de Janeiro-RJ	II	57º BI Mtz	
01/003	Niterói-RJ	IV	2ª CSM	
01/004	Resende-RJ	I	AMAN	
01/005	Vila Velha-ES	II	38º BI	

Nº do PRM	Sede do PRM	Tipo	OM de vinculação	RM
12/001	Manaus-AM	IV	Cmdo 12ª RM	12ª
12/002	Boa Vista-RR	II	Cmdo 1ª Bda Inf SI	
12/003	Porto Velho-RO	II	Cmdo 17ª Bda Inf SI	
12/004	Rio Branco-AC	II	C Fron Acre/4º BIS	
12/005	Tefê-AM	I	Cmdo 16ª Bda Inf SI	
12/006	Cruzeiro do Sul-AC	I	61º BIS	
12/007	Tabatinga-AM	I	C Fron Solimões/8º BIS	

Art. 2º Estabelecer que o EME, o COTER, os ODS, o CML, o CMA, a 1ª RM e a 12ª RM tomem as providências decorrentes em seus setores de competência.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 265-EME, DE 3 DE JULHO DE 2017.

Cria o Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva no 9º Batalhão de Engenharia de Combate.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 10, inciso I, e o art. 38, inciso I, do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 (Regulamento da Lei do Ensino no Exército), em conformidade com o que prescreve o art. 5º, inciso IV, da Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010 (Regulamento do Estado-Maior do Exército - R-173), e de acordo com o que propõe o Comando Militar do Oeste, ouvidos o Departamento de Educação e Cultura do Exército, o Comando Logístico, o Departamento de Engenharia e Construção e o Departamento-Geral do Pessoal, resolve:

Art. 1º Criar o Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva no 9º Batalhão de Engenharia de Combate, Aquidauana-MS, a funcionar a partir de 1º de janeiro de 2018.

Art. 2º Incluir o Núcleo de Subunidade Escolar Tipo "B" no Quadro de Cargos Previstos do 9º Batalhão de Engenharia de Combate.

Art. 3º Estabelecer que o Estado-Maior do Exército, o Comando de Operações Terrestres, os Órgãos de Direção Setorial e o Comando Militar do Oeste tomem as providências decorrentes em seus setores de competência.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 266-EME, DE 3 DE JULHO DE 2017.

Aprova a Diretriz para Implantação do Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva no 9º Batalhão de Engenharia de Combate.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 10, inciso I, e o art. 38, inciso I, do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 (Regulamento da Lei do Ensino no Exército), em conformidade com o que prescreve o art. 5º, inciso VIII, da Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010 (Regulamento do Estado-Maior

do Exército - R-173), e de acordo com o que propõe o Comando Militar do Oeste (CMO), ouvidos o Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX), o Comando Logístico (COLOG), o Departamento de Engenharia e Construção (DEC) e o Departamento-Geral do Pessoal (DGP), resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz para Implantação do Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva no 9º Batalhão de Engenharia de Combate, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que o EME, o DECEX, o COLOG, o DEC, o DGP e o CMO tomem conhecimento e as providências decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DIRETRIZ PARA IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA NO 9º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE

1. FINALIDADE

a. Regular as medidas necessárias para a implantação do Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva no 9º Batalhão de Engenharia de Combate (NPOR/9º BE Cmb), a funcionar a partir de 2018.

b. Definir as atribuições dos órgãos e organizações militares do Exército envolvidos nas ações de que trata a presente Diretriz.

2. REFERÊNCIAS

a. Decreto nº 4.502, de 9 de dezembro de 2002, que aprova o Regulamento para o Corpo de Oficiais da Reserva do Exército (R-68).

b. Portaria do Comandante do Exército nº 619, de 28 de novembro de 2001, que aprova o Regulamento do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva (R-166).

c. Portaria do Estado-Maior do Exército nº 372, de 17 de agosto de 2016, que aprova a Diretriz para o Planejamento de Cursos e Estágios no âmbito do Sistema de Ensino do Exército (EB20-D-01.037).

d. Portaria do Estado-Maior do Exército nº 150, de 11 de setembro de 2006, que normatiza o Curso de Formação de Oficiais da Reserva da Arma de Engenharia.

e. Portaria do Estado-Maior do Exército nº 15, de 4 de fevereiro de 2014, que define "Orientação Técnico-Pedagógica" aos estabelecimentos de ensino e/ou OM com encargos de ensino vinculados ao DECEX.

3. OBJETIVOS

a. Orientar os trabalhos relativos à implantação do NPOR/9º BE Cmb.

b. Definir a missão, a organização e os encargos do NPOR/9º BE Cmb.

c. Definir as providências a serem adotadas para a implantação do NPOR/9º BE Cmb.

4. CONCEPÇÃO GERAL

a. Premissas básicas

1) A implantação do NPOR/9º BE Cmb não deverá implicar em acréscimo de efetivo do Exército.

2) O NPOR será criado como parte da estrutura organizacional do 9º BE Cmb. O Comandante do 9º BE Cmb será o gerente das ações referentes à implantação do NPOR e desempenhará a função de Diretor de Ensino.

b. Missão do NPOR/9º BE Cmb

- O NPOR/9º BE Cmb, órgão de formação de reserva, tem a missão de formar o aspirante-a-oficial da 2ª classe da reserva, cumprindo os preceitos do Regulamento do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva (R-166).

c. Implantação

1) O NPOR será subordinado ao 9º BE Cmb para efeito de planejamento, orientação e supervisão das atividades de instrução e adestramento, e vinculado ao Departamento de Educação e Cultura do Exército, por intermédio do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva de São Paulo (CPOR/SP), para efeito de orientação técnico-pedagógica.

2) O NPOR ocupará instalações já existentes do 9º BE Cmb, mediante as adequações necessárias.

d. Organização

1) Pessoal

a) O NPOR será ativado e estruturado com base no Quadro de Cargos Previstos (QCP) do 9º BE Cmb, que incluirá o Núcleo de Subunidade Escolar Tipo "B".

b) O preenchimento dos cargos do Núcleo de Subunidade Escolar Tipo "B" é atribuição do Cmt 9º BE Cmb, o qual informará, por intermédio da Cadeia de Comando, ao CMO.

2) Material

- O material e o equipamento utilizados serão de acordo com o Quadro de Dotação de Material (QDM) de NPOR (Núcleo de Subunidade Escolar Tipo "B"). O citado QDM será acrescentado ao Quadro de Dotação de Material Previsto (QDMP) do 9º BE Cmb.

e. Fases da implantação

1) 1ª fase - alteração do QCP e QDMP do 9º BE Cmb - até 31 AGO 17; e

2) 2ª fase:

a) movimentação do pessoal para completar os cargos do NPOR/9º BE Cmb, se for o caso;

b) recompletamento de material de emprego militar; e

c) remessa ao DECEX do planejamento orçamentário do curso.

5. ATRIBUIÇÕES

a. Estado-Maior do Exército

1) Coordenar as atividades para a operacionalização desta Diretriz.

2) Aprovar o novo QCP (com núcleo de subunidade escolar tipo "B") e o novo QDMP do 9º BE Cmb.

3) Fixar em 20 (vinte) vagas o funcionamento do curso no Planejamento dos Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2018.

b. Comando Logístico

1) Remanejar, em coordenação com a 4ª Subchefia do EME e conforme proposta do CMO, o material e o equipamento necessários ao NPOR/9º BE Cmb.

2) Quantificar e incluir em suas propostas de orçamento anual e de créditos adicionais, os recursos necessários ao NPOR/9º BE Cmb.

c. Departamento-Geral do Pessoal

- Movimentar, em 2017, o pessoal necessário ao funcionamento do NPOR/9º BE Cmb.

d. Departamento de Educação e Cultura do Exército

- Orientar o NPOR/9º BE Cmb na elaboração da documentação específica de ensino, por intermédio da orientação técnico-pedagógica para a execução das atividades de formação do aspirante-a-oficial da 2ª classe da reserva.

e. Departamento de Engenharia e Construção

1) Aprovar, de acordo com as normas vigentes, por intermédio da Diretoria de Obras Militares (DOM), a proposta de alteração do Plano Diretor/9º BE Cmb referente à obra de adequação do pavilhão do NPOR.

2) Prover os recursos financeiros destinados à adequação do pavilhão do NPOR.

f. Comando Militar do Oeste

1) Informar ao EME, até 28 JUL 17, os cargos a serem suprimidos de OM de sua área, de acordo com o QC 7061.90.0 (Núcleo de Subunidade Escolar Tipo "B"), a fim de que não haja aumento de efetivo para o Exército.

2) Planejar as despesas de ensino (verbas de ensino, combustível, munição e ração operacional) e enviar ao DECEX.

3) Informar ao DGP, até AGO 17, os instrutores e monitores necessários ao funcionamento do curso, nomeados em Boletim Interno.

4) Em coordenação com o COLOG e com a 4ª Subchefia do EME, remanejar, o que for possível no âmbito do Comando Militar de Área, o material necessário para o NPOR/9º BE Cmb.

5) Solicitar, ao COLOG, o material necessário para o recompletamento do NPOR/9º BE Cmb.

6) Coordenar, com o DECEX, a realização da orientação técnico-pedagógica do NPOR/9º BE Cmb.

7) Determinar que a 9ª RM encaminhe à DOM, ainda no 3º semestre/2017, de acordo com as normas vigentes, a proposta de alteração do Plano Diretor/9º BE Cmb a fim de viabilizar a adequação do pavilhão do NPOR, se for o caso.

8) Determinar, por intermédio do 3º Grupamento de Engenharia, que o 9º BE Cmb faça a inscrição da obra de adequação do pavilhão do NPOR, no Sistema Unificado do Processo de Obras (OPUS) do DEC, depois da aprovação da alteração do Plano Diretor da OM por parte do DEC/DOM.

6. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. As ações decorrentes da presente Diretriz poderão ter seus prazos alterados pelo EME, em função da disponibilidade dos recursos orçamentários.

b. As movimentações de pessoal e o remanejamento de material, decorrentes da presente Diretriz, serão efetivados após a aprovação dos respectivos QCP e QDMP.

PORTARIA Nº 267-EME, DE 6 DE JUNHO DE 2017.

Aprova a Diretriz para a Implantação Experimental de Postos de Recrutamento e Mobilização (PRM) nas áreas das 1ª e 12ª Regiões Militares.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII do art. 5º do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, e de acordo com o que estabelece o art. 44, das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB 10-IG-01.002), 1ª Edição, 2011, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011 e

art. 12 das Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos no Exército Brasileiro (EB20-N-08.001), 2ª Edição, aprovadas pela Portaria nº 176-EME, de 29 de agosto de 2013, ouvido o Departamento-Geral do Pessoal, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz para a Implantação Experimental de Postos de Recrutamento e Mobilização nas áreas das 1ª e 12ª Regiões Militares.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DIRETRIZ PARA A IMPLANTAÇÃO EXPERIMENTAL DE POSTOS DE RECRUTAMENTO E MOBILIZAÇÃO (PRM) NAS ÁREAS DAS 1ª E 12ª REGIÕES MILITARES

1. FINALIDADE

- Regular as medidas necessárias à implantação experimental de Postos de Recrutamento e Mobilização (PRM) nas áreas das 1ª e 12ª Regiões Militares (RM).

2. REFERÊNCIAS

- a. Diretriz Geral do Comandante do Exército 2017-2018.
- b. Portaria nº 1.253-Cmt Ex, de 5 DEZ 13 - que aprova a Concepção de transformação do Exército e dá outras providências.
- c. Portaria nº 1.265-Cmt Ex, de 11 DEZ 13 - que aprova as Normas para Referenciação dos Cargos Militares do Exército Brasileiro.
- d. Portaria nº 075-EME, de 10 JUN 10 - que aprova a Diretriz de Implantação do Projeto de Processo de Transformação do Exército Brasileiro.
- e. Portaria nº 176-EME, de 29 AGO 13 - que aprova as Normas para a Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos no Exército Brasileiro (NEGAPEB).
- f. Portaria nº 001-SEF, de 22 FEV 06 - que aprova o Plano Estratégico do Exército 2015-2018, integrante da Sistemática de Planejamento Estratégico do Exército e dá outras providências Normas para Concessão ou Cassação de Autonomia Administrativa e para Vinculação ou desvinculação Administrativa de Organização Militar.

3. OBJETIVOS

- a. Orientar os trabalhos relativos à implantação experimental de PRM nas áreas das 1ª e 12ª RM.
- b. Identificar os objetivos, as ações prioritárias, as fases de implantação, os recursos disponíveis, os marcos e as metas para fins de planejamento.
- c. Definir o gerente, o supervisor e a composição da equipe do projeto.
- d. Atribuir responsabilidades ao Estado-Maior do Exército (EME), Departamento-Geral do Pessoal (DGP), nas áreas das 1ª e 12ª Regiões Militares (RM) e ao Gerente do Projeto.
- e. Definir as coordenações necessárias ao desencadeamento das ações referentes à condução deste Projeto, entre o gerente e todos os órgãos envolvidos.

4. CONCEPÇÃO GERAL

- a. Justificativas da implantação experimental de PRM nas áreas da 1ª e 12ª RM

1) No contexto da Transformação do Exército, o Objetivo Estratégico Exército (OEE) nº 10 - AUMENTAR A EFETIVIDADE NA GESTÃO DO BEM PÚBLICO e OEE nº 13 - FORTALECER A DIMENSÃO HUMANA, do Plano Estratégico do Exército (PEEx) por tratar do maior patrimônio da

Instituição, que é a sua gente, terá capital importância na consecução dos demais Objetivos Estratégicos do Exército(OEE).

2) Assim, a implantação experimental de PRM nas áreas das 1ª e 12ª RM, alinha-se à ação estratégica nº 10.2.2- RACIONALIZAR AS ESTRUTURAS ORGANIZACIONAIS e 13.2.1.5 - PROSSEGUIR NA IMPLANTAÇÃO DOS POSTOS DE RECRUTAMENTO E MOBILIZAÇÃO (PRM) DO PEEEx.

3) A implantação de PRM nessas RM também contribuirá com a consecução do nº 14 - AMPLIAR A INTEGRAÇÃO DO EXÉRCITO COM A SOCIEDADE.

4) A execução desse projeto nas áreas das 1ª e 12ª RM se justifica pela necessidade de se modificar o atual modelo de gerenciamento do recrutamento do Serviço Militar Obrigatório, passando a oferecer ao conscrito um serviço com efetividade e rapidez, retirando dos processos os controles desnecessários, humanizando-os e automatizando-os.

5) Pelo Estudo de Viabilidade realizado por equipe constituída da Diretoria de Serviço Militar (DSM), com acompanhamento da Assessoria de Planejamento e Gestão (APG) do DGP e com o êxito obtido no Projeto-Piloto realizado em Aracaju-SE, verificou-se que os benefícios advindos para o Serviço Militar Obrigatório compensa o dispêndio de recursos para a sua implantação e seu funcionamento.

6) A implantação dos PRM nas áreas das 1ª e 12ª RM terá como base o Projeto Experimental/2016 desenvolvido nas áreas das 5ª, 6ª, 8ª e 9ª RM e no Projeto Experimental/2017 nas áreas das 3ª, 4ª, 7ª, 10ª e 11ª RM.

b. Objetivos da implantação experimental nas áreas das 1ª e 12ª RM

1) Implantar PRM, em caráter experimental, nas áreas das 1ª e 12ª RM.

2) Integrar o recrutamento e a mobilização dos recursos humanos (RH) em um mesmo espaço, com vistas a facilitar o atendimento e otimizar os processos existentes.

3) Interagir com o público alvo, por intermédio do fluxo de informações mais dinâmico e da uniformização e simplificação de procedimentos.

4) Aumentar a eficiência e reduzir o tempo de atendimento ao cidadão, ampliando a utilização de recursos de informática na prática dos serviços.

5) Disponibilizar instalações físicas adequadas ao recrutamento.

6) Proporcionar melhor qualidade de atendimento, economia de tempo, recursos e esforços do pessoal.

7) Propor alterações na legislação vigente que venha a reduzir o excesso de controles durante as diversas fases do recrutamento.

8) Buscar a melhoria contínua do atendimento, por meio da desburocratização, simplificando as rotinas sempre que possível, contudo , sem contrariar a legislação vigente.

9) Promover a modernização do Sistema Eletrônico de Recrutamento Militar e Mobilização (SERMILMOB), em conformidade a Portaria nº 424-MD, de 23 de fevereiro de 2015, que designou Grupo de Trabalho (GT) a fim de desenvolver estudos de manutenção corretiva e evolutiva do SERMILMOB.

10) Possibilitar a racionalização dos órgãos do serviço militar (OSM).

11) Verificar a viabilidade da criação de PRM nas RM, em substituição às CSM.

12) Promover a redução de custo de impressão e transporte de formulários do Serviço Militar.

13) Possibilitar que os OSM realizem a regularização da situação militar do conscrito via rede mundial de computadores.

14) Racionalizar o gerenciamento do sistema por meio da expedição de relatórios tornando-os mais precisos, confiáveis, amplos e completos.

15) Possibilitar a impressão de certificados militares, taxas e multas militares pelo OSM, ou pelos próprios interessados.

16) Implementar o treinamento à distância nos modelos de Ensino à Distância (EAD).

c. Prioridade da implantação experimental do PRM/Gu

- A instalação experimental de PRM nas áreas das 1ª e 12ª RM terá alta prioridade para o EME, no contexto da Transformação do Exército, (OEE) nº 10 - AUMENTAR A EFETIVIDADE NA GESTÃO DO BEM PÚBLICO e OEE nº 13 - FORTALECER A DIMENSÃO HUMANA.

d. Orientações para o funcionamento do PRM/Gu

1) As 1ª e 12ª RM, deverão nortear seu planejamento considerando que os PRM serão criados para promover um atendimento de excelência, caracterizado pela qualidade, adequando tratamento ao usuário e agilidade e na entrega das informações, produtos e serviços solicitados. Para isso deverão considerar que:

a) o PRM será um órgão vinculado logisticamente e administrativamente a uma OM, com subordinação técnica, administrativa e operacional à RM;

b) o PRM será constituído por Delegado(s) de Serviço Militar (Del SM) nomeado(s), por Oficial Mobilizador (Of Mob) designado, por ST/Sgt classificados e Cb/Sd auxiliares;

c) o PRM assumirá a área e os trabalhos atinentes ao Serviço Militar e Mobilização daquelas Delegacias de Serviço Militar (Del SM) e das Seções Mobilizadoras (Sec Mob) que incorporar;

d) as CSM e Del SM localizadas na área de responsabilidade do PRM terão suas atividades suspensas para fins de serviço militar durante a experimentação, exceto a Del SM de Barcelos-AM. Entretanto, sob a coordenação das CSM, deverão realizar a inserção, auditoria e eliminação das Fichas de Alistamento Militar (FAM) que não foram cadastradas no SERMILMOB;

e) os Chefes do PRM terão a missão de gerenciar o recrutamento e a mobilização de RH em toda sua área de responsabilidade, bem como a regularização da situação militar do cidadão;

f) o serviço de alistamento *on-line* será disponibilizado para as 1ª e 12ª RM, com vistas a reduzir o número de atendimentos ao cidadão nas Juntas de Serviço Militar (JSM); e

g) o Gerente do PRM monitorará o atendimento em todas as suas fases. Para tanto, a equipe do Projeto Experimental definirá os indicadores de desempenho e de qualidade necessários.

2) Os PRM deverão realizar um levantamento detalhado dos serviços prestados dentro dos escalões envolvidos no atendimento, mapeando os processos e obtendo o tempo médio de atendimento, os documentos necessários, os pré-requisitos, os fluxogramas, a estrutura física e os RH e tecnológicos necessários para a realização do recrutamento e mobilização.

3) O EME é a Autoridade Patrocinadora (AP) do Projeto.

4) O Diretor de Serviço Militar será o Gerente do Projeto.

5) Os Comandantes das 1ª e 12ª RM deverão nomear seus representantes para comporem a equipe do projeto.

6) Os Chefes das Seções de Serviço Militar e Mobilização serão responsáveis pelo planejamento, execução e coordenação das atividades inerentes ao projeto em sua RM.

7) Estão envolvidos com o projeto, direta ou indiretamente, as seguintes organizações militares:

- EME	- Cmdo 1ª RM (PRM Tipo II/Rio de Janeiro)	- Cmdo 16ª Bda Inf SI (PRM Tipo I/Tefê)
- SEF	- 57º BIMTz (Es) (PRM Tipo II/Rio de Janeiro)	- 61º BIS (PRM Tipo I/Cruzeiro do Sul)
- DGP	- 2ª CSM (PRM Tipo IV /Niterói)	- CF Sol/8º BIS (PRM Tipo I/Tabatinga)
- COTER	- AMAN (PRM Tipo I/Resende)	-
- COLOG/DFPC	- 38º BI (PRM Tipo II/Vila Velha)	-
- CML	- Cmdo 12ª RM (PRM Tipo IV/Manaus)	-
- CMA	- Cmdo 1ª Bda Inf SI (PRM Tipo II/Boa Vista)	-
- 1ª RM	- Cmdo 17ª Bda Inf SI (PRM Tipo II/Porto Velho)	-
- 12ª RM	- Cmdo Fron AC/4º BIS (PRM Tipo II/Rio Branco)	-

e. Implantação experimental do PRM

- 1) Os PRM funcionarão a partir de 1º de janeiro de 2018.
- 2) A aplicação experimental dos PRM ocorrerá até o final do mês de novembro de 2018.

f. Organização da equipe de Implantação experimental do PRM

- A composição da equipe do projeto estará a cargo do Gerente do Projeto, devendo considerar a participação de militares da DSM e dos Comandos das 1ª e 12ª RM.

g. Recursos disponíveis para a implantação do projeto

- 1) Em 2017, serão disponibilizados os recursos previstos pelo EME e DGP.
- 2) Para os anos subseqüentes, conforme necessidades solicitadas no LNA do ODG e ODS.
- 3) Para fins de gestão de recursos materiais e humanos, será levada em consideração a disponibilidade atual dos efetivos das CSM e das Del SM das RM envolvidas.
- 4) Será imperativo que o Projeto seja realizado sob premissa da racionalização administrativa, considerando-se a necessidade de racionalização de pessoal, equipamentos e instalações.
- 5) As restrições financeiras impostas pelo Comandante do Exército poderão afetar o ritmo de implantação.

h. Exclusões

- Estão excluídas do escopo de implantação do PRM nas áreas das 1ª e 12ª RM, obras de infraestrutura, exceto aquelas relacionadas à adequação das instalações, com os recursos destinados para as atividades do Serviço Militar.

5. ATRIBUIÇÕES

a. Estado-Maior do Exército

- 1) O EME será responsável por controlar e alocar os principais RH, materiais e financeiros para o projeto, ainda que parte possa advir de outras organizações ou escalões, bem como defender o projeto dentro e fora da organização, buscando apoio e complementando os meios necessários.
- 2) O Chefe do EME como Autoridade Patrocinadora determinará, em portaria, seus gerentes, a equipe do projeto e suas diretrizes de implantação, além de aprovar sua declaração de escopo e o plano do projeto.
- 3) A 1ª Subchefia do EME deverá vincular, em A-1, os módulos de PRM criados às Organizações Militares sedes conforme as necessidades do Sistema de Serviço Militar, a fim de possibilitar à Diretoria

de Controle de Efetivos e Movimentação (DCEM) nomear, designar e classificar oficiais e praças para o completamento de 100% de efetivo de pessoal do PRM.

4) Em A+1 o Comitê Gestor da Racionalização Administrativa deverá normatizar procedimentos para desativação ou transformação das CSM e racionalização administrativa. Assim sendo, as CSM envolvidas somente serão desativadas ou transformadas após o encerramento do Projeto de Experimentação.

b. Gerente do Projeto - Diretor de Serviço Militar

1) O Gerente supervisionará, coordenará e controlará as atividades para a execução desta Diretriz, bem como orientará e fiscalizará o supervisor do projeto em suas atividades, além de propor ao Chefe do EME os atos normativos que se fizerem necessários.

2) Em coordenação com o EME:

- a) manter atualizadas as atividades impostas à implantação experimental do PRM;
- b) disponibilizar para as 1ª e 12ª RM os recursos financeiros necessários para o ano de 2017 e 2018;
- c) disponibilizar para as 1ª e 12ª RM documentos que caracterizem a existência de recursos para a execução do projeto, permitindo o início do processo das diversas contratações e aquisições, sfc;
- d) propor efetivo e cargos do PRM, considerando o projeto de racionalização dos OSM; e
- e) elaborar proposta de criação de módulos de QCP para análise da AP.

3) Em coordenação com o SEF:

- planejar a alocação dos recursos necessários à vida vegetativa dos PRM.

4) Em coordenação com o DCT :

- a) solicitar apoio Técnico especializado em TI; e
 - b) solicitar análises para a aquisição de novas soluções de TI, concluindo pela sua viabilidade técnica.
- 5) Solicitar as portarias e os atos decorrentes, julgados pertinentes.
- 6) Analisar as solicitações de recursos, assessorando o Ch do EME quanto às autorizações necessárias de acordo com o ciclo orçamentário-financeiro do Exército Brasileiro.

7) Prestar consultoria nos assuntos referentes à melhoria de processos envolvidos nos serviços disponibilizados no PRM.

8) Acompanhar e monitorar a implantação experimental do PRM na área das 1ª e 12ª RM, mantendo-se informado sobre a evolução da execução do mesmo.

9) Destacar o oficial responsável pelo SERMILMOB, para a 4ª CSM, cidade de São Paulo, a fim de levantar requisitos de TI necessários para a implantação da Modernização do SERMILMOB e do Serviço Militar, até o final do ano de 2018, data prevista para consolidação do desenvolvimento do sistema.

10) Definir as necessidades de ligação com os diversos órgãos participantes de implantação experimental do PRM.

11) Após a finalização do projeto encaminhar ao EME a relação dos cargos remanescentes não aproveitados nas atividades do Serviço Militar, os quais ficarão sob a responsabilidade das 1ª e 3ª Subchefia.

c. Comandos das 1ª e 12ª RM

1) Planejar, coordenar e fiscalizar as atividades do recrutamento e mobilização de RH dos PRM sob suas responsabilidades.

2) Coordenar a composição dos PRM no sentido de passar à disposição da RM todos os integrantes do PRM, inclusive os militares designados como Of Mob de Cmdo de Brigada e de Guarnição, a partir do início até o término do projeto, os quais ficarão dispensados do serviço de escala, de instrução ou de qualquer outra função nas OM apoiadoras.

3) Designar um oficial superior como representante de sua RM no projeto, com a finalidade de planejar e coordenar a implantação dos PRM em suas áreas de jurisdição.

4) Definir o fluxo de informações necessárias à avaliação da implantação experimental dos PRM e os indicadores de avaliação.

5) Coordenar e controlar todas as atividades referentes a implantação experimental dos PRM, inteirando-se, inclusive, daquelas que são conduzidas por outros órgão.

6) Realizar o acompanhamento físico-financeiro da implantação dos PRM.

7) Prover a avaliação da implantação dos PRM.

8) Propor o aperfeiçoamento da implantação dos PRM, caso necessário.

9) Prestar contas mensalmente do projeto ao DGP/DSM, por intermédio do relatório de Situação, para fins de consolidação e encaminhamento do relatório supracitado ao EME.

10) Solicitar, via DGP/DSM, apoio técnico especializado e análises para a aquisição de novas soluções de TI, quando necessário.

11) Solicitar, via DGP/DSM, as necessidades de recursos financeiros para o custeio do PRM após sua implantação, particularmente considerando os impactos da terceirização de parte do serviço no orçamento do Exército

d. Supervisor do Projeto - Ten Cel RAFAEL AQUINO DOS SANTOS e Ten Cel MARCELO SANCHEZ (substituto).

1) Secundar o gerente, assegurando a execução de todas as atividades.

2) Executar o controle e prestar contas ao gerente quando ao desenvolvimento as diversas etapas de implantação dos PRM.

3) Identificar e comunicar ao gerente fatos que possam retardar o cumprimento das etapas intermediárias de implantação, propondo ajustes e correções.

4) Manter estreita ligação com os representantes das 1ª e 12ª RM.

5) Cumprir e fazer cumprir todas as ações previstas para implantação dos PRM.

e. Posto de Recrutamento e Mobilização

1) Coordenar todas as atividades relacionadas ao recrutamento em sua área de atribuição, fiscalizando o alistamento militar, a dispensa de seleção, a seleção geral, a designação e a regularização da situação militar dos cidadãos.

2) Orientar as JSM subordinadas tecnicamente pelo PRM.

3) Com a finalidade de cumprir suas atribuições os PRM terão a seguinte constituição:

PRM	Quadro de cargos dos PRM				
	Of Sup (1)	Of QAO (2)	Of QAO (3)	St /1º Sgt (4)	Cb /Sd (5)
Tipo I		1	1	2	3

PRM	Quadro de cargos dos PRM				
	Of Sup (1)	Of QAO (2)	Of QAO (3)	St /1º Sgt (4)	Cb /Sd (5)
Tipo II		1	2	3	3
Tipo III		1	2	4	4
Tipo IV	1	1	2	4	4

(1) Of Sp - Designado para Chefe do PRM

(2) Of QAO - Of mobilizador designado.

(3) Cap, 1º Ten, 2º Ten ou St - Del SM nomeado.

(4) St /1º Sgt - auxiliar do PRM designado.

(5) Cb/Sd - auxiliar do PRM (destes, 2 devem ser Mot Cat B e Op Micro) a cargo da RM.

4) As RM disponibilizarão os materiais, equipamentos e viaturas do Serviço Militar para os PRM.

6. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. As ações decorrentes da presente Diretriz poderão ter seus prazos alterados.

b. Caberá, ainda, aos ODS e C Mil A envolvidos:

1) designar, atendendo solicitação formal do gerente do projeto, um oficial superior como seu representante, informando os dados pessoais desse militar;

2) participar, por intermédio de seu representante, quando for o caso, das reuniões de coordenação a serem realizadas pelo DGP, pelo gerente ou pelo supervisor do projeto;

3) se necessário, propor alterações em ações programadas;

4) adotar outras medidas, na sua esfera de competência, que facilitem a operacionalização desta Diretriz; e

5) a DSM deverá manter o Ch do EME e do DGP informado dos atos decorrentes desta Diretriz.

c. Estão autorizadas todas as ligações necessárias ao desencadeamento das ações referentes à condução deste projeto, entre o gerente e os representantes dos demais órgãos envolvidos.

PORTARIA Nº 268-EME, DE 7 DE JULHO DE 2017.

Aprova o Plano de Cursos e Estágios destinados a Outras Organizações Brasileiras no Exército Brasileiro (PCEOBR), para o ano de 2018.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe confere o art. 10, inciso I, combinado com o art. 38, incisos I e II, do Regulamento da Lei de Ensino do Exército, aprovado pelo Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999; e em conformidade com o art. 5º, inciso IV, combinado com o art. 9º, inciso XI do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010; e com o nº 3, da letra “a”, do item 7 da Diretriz Geral para Cursos e Estágios destinados a Outras Organizações Brasileiras no Exército Brasileiro, aprovada pela Portaria nº 059-EME, de 15 de fevereiro 2017, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Cursos e Estágios destinados a Outras Organizações Brasileiras no Exército Brasileiro (PCEOBR), relativo ao ano de 2018.

Art. 2º Determinar que os Órgãos de Direção Setorial, o Órgão de Direção Operacional, os Comandos Militares de Área, os Órgãos de Assistência Direta e Imediata e as Organizações Militares incluídas no PCEOBR/2018 adotem, em seus setores de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Determinar que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**PLANO DE CURSOS E ESTÁGIOS DESTINADOS A OUTRAS ORGANIZAÇÕES
BRASILEIRAS NO EXÉRCITO BRASILEIRO PARA O ANO DE 2018 - PCEOBR/2018**

1. PLANO DE CURSOS E ESTÁGIOS DESTINADOS A OFICIAIS

Ord	Órgão Gestor	Curso/Estágio	Organizações Brasileiras			
			MB	FAB	PM/CBM	Soma
1	DECEEx	Curso de Política, Estratégia e Alta Administração do Exército	2	2	-	4
2	DECEEx	Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais da Arma de Infantaria - 1º ano EAD	1	-	-	1
3	DECEEx	Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais da Arma de Cavalaria - 1º ano EAD	1	-	-	1
4	DECEEx	Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais da Arma de Engenharia - 1º ano EAD	1	-	-	1
5	DECEEx	Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais da Arma de Comunicações - 1º ano EAD	1	-	-	1
6	DECEEx	Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais da Arma de Infantaria	1	-	-	1
7	DECEEx	Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais da Arma de Cavalaria	1	-	-	1
8	DECEEx	Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais da Arma de Artilharia	1	-	-	1
9	DECEEx	Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais da Arma de Engenharia	1	-	-	1
10	DECEEx	Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais da Arma de Comunicações	1	-	-	1
11	DECEEx	Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais do Quadro de Material Bélico	1	-	-	1
12	DECEEx	Curso de Comunicação Social	1	-	1	2
13	DECEEx	Curso de Coordenação Pedagógica	-	-	2	2
14	DECEEx	Curso de Psicopedagogia Escolar	-	-	2	2
15	DECEEx	Curso de Instrutor de Educação Física	-	1	3	4
16	DECEEx	Curso de Medicina Esportiva	-	1	1	2
17	DECEEx	Curso de Instrutor de Equitação	-	-	2	2
18	DECEEx	Curso de Perícia e Investigação Criminal Militar para Oficiais	-	1	1	2
19	DCT	Curso de Oficial de Comunicações	-	-	1	1
20	DCT	Curso Básico de Guerra Eletrônica para Oficiais	1	1	-	2
21	DCT	Curso de Guerra Cibernética para Oficiais	1	1	-	2
22	DCT	Curso de Mestrado em Engenharia de Defesa	2	-	-	2
23	DCT	Curso de Mestrado em Engenharia Elétrica	2	-	-	2
24	DCT	Curso de Mestrado em Engenharia Mecânica	2	-	-	2
25	DCT	Curso de Mestrado em Engenharia Química	1	-	-	1
26	DCT	Curso de Mestrado em Sistemas e Computação	1	-	-	1
27	DCT	Estágio Básico de Proteção Radiológica	-	-	3	3
28	DCT	Estágio Avançado de Proteção Radiológica	-	-	3	3
29	CMA	Curso de Operações na Selva Categoria "B"	1	4	5	10
30	CML	Curso Básico Paraquedista para Oficiais	7	8	-	15
31	CML	Curso de Dobragem, Manutenção de Paraquedas e Suprimento pelo Ar para Oficiais	1	-	-	1

Oficiais			Organizações Brasileiras			
Ord	Órgão Gestor	Curso/Estágio	MB	FAB	PM/CBM	Soma
32	CML	Curso de Precursor Paraquedista para Oficiais	1	-	-	1
33	CML	Curso de Mestre de Salto para Oficiais	-	1	-	1
34	CML	Estágio de Mestre de Salto Livre para Oficiais	1	1	-	2
35	CML	Estágio de Salto Livre para Oficiais	1	2	-	3
36	CML	Curso Básico de Montanhismo para Oficiais	1	2	1	4
37	CML	Curso Avançado de Montanhismo para Oficiais	-	1	-	1
38	CMP	Estágio de Caçador de Operações Especiais para Oficiais	-	-	1	1
39	COTER	Curso de Piloto de Combate	-	1	-	1
40	COTER	Estágio de Pilotagem Tática	1	-	-	1
41	COTER	Estágio de Preparação para Missões de Paz	-	14	-	14
42	CIE	Curso Básico de Inteligência para Oficiais	1	-	-	1
43	CIE	Curso Avançado de Inteligência para Oficiais	1	1	1	3
44	CIE	Curso de Inteligência de Imagens para Oficiais	2	-	-	2
45	CComSEx	Estágio de Comunicação Social para Oficiais do Quadro de Estado-Maior da Ativa	3	-	-	3
TOTAL			45	42	25	112

2. PLANO DE CURSOS E ESTÁGIOS DESTINADOS A SUBTENENTES E SARGENTOS

Sargentos			Organizações Brasileiras			
Ord	Órgão gestor	Curso/estágio	MB	FAB	PM/CBM	Soma
1	DECEEx	Curso de Adjunto de Comando	-	-	1	1
3	DECEEx	Curso de Auxiliar de Comunicação Social	-	-	2	2
4	DECEEx	Curso de Auxiliar de Ensino	-	-	2	2
5	DECEEx	Curso de Artilharia Antiaérea para Sargentos	1	-	-	1
6	DECEEx	Curso de Operador de Alvo Aéreo para Sargentos	1	-	-	1
7	DECEEx	Curso de Operador de Radar e Direção de Tiro para Sargentos	1	-	-	1
8	DECEEx	Curso de Monitor de Educação Física	2	1	1	4
9	DECEEx	Curso de Monitor de Equitação	-	-	2	2
10	DECEEx	Curso de Perícia e Investigação Criminal Militar para Sargentos	2	1	-	3
11	DECEEx	Curso de Identificação Biométrica	-	-	4	4
12	DEC	Curso de Equipamento de Engenharia	2	-	-	2
13	DEC	Estágio de Manutenção e Operação de Motor de Popa	-	-	2	2
14	DCT	Curso Básico de Guerra Eletrônica para Sargentos	1	1	-	2
15	DCT	Curso de Guerra Cibernética para Sargentos	-	1	-	1
16	DCT	Estágio de Monitoração Aplicada	-	-	2	2
17	DCT	Curso de Especialização em Fotogrametria e Sensoriamento Remoto	1	-	-	1
18	DCT	Estágio de Sensoriamento Remoto e Sistema de Informações Geográficas	2	-	-	2
19	DCT	Curso de Operador de Equipamentos Audiovisuais	-	-	2	2
20	CMA	Curso de Navegação Fluvial	-	-	2	2

Sargentos			Organizações Brasileiras			
Ord	Órgão gestor	Curso/estágio	MB	FAB	PM/CBM	Soma
21	CMA	Curso de Operações na Selva Categoria "C"	1	4	5	10
22	CML	Curso Básico Paraquedista para Subtenentes e Sargentos	10	15	-	25
23	CML	Curso de Dobragem, Manutenção de Paraquedas e Suprimento pelo Ar para Subtenentes e Sargentos (DOMPSA)	1	-	-	1
24	CML	Curso de Precursor Paraquedista para Subtenentes e Sargentos	1	-	-	1
25	CML	Curso de Mestre de Salto para Subtenentes e Sargentos	1	-	-	1
26	CML	Estágio de Mestre de Salto Livre para Subtenentes e Sargentos	1	1	-	2
27	CML	Estágio de Salto Livre para Subtenentes e Sargentos	2	1	-	3
28	CML	Curso Básico de Montanhismo para Sargentos	1	1	-	2
29	CMP	Estágio de Caçador de Operações Especiais para Sargentos	-	-	1	1
30	CMNE	Curso de Polícia do Exército para Sargentos	-	-	1	1
31	CIE	Curso Básico de Inteligência para Sargentos	1	1	1	3
32	CIE	Curso Avançado de Inteligência para Sargentos	1	1	1	3
33	CComSEx	Estágio de Auxiliar de Comunicação Social para Sargentos	1	-	-	1
TOTAL			32	29	30	91

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 143-DGP, DE 23 DE JUNHO DE 2017.

Aprova a republicação das Normas Técnicas nº 7 - Servidor Civil - Inativos e Pensionistas Civis, da Diretoria de Civis, Inativos, Pensionistas e Assistência Social (EB30-N-50.007).

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da competência que lhe confere o art. 44, das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01-002), 1ª Edição, 2011, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, e de acordo com o inciso II, do art. 4º, do Regulamento do Departamento-Geral do Pessoal (R-156), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 217, de 22 de abril de 2009, resolve:

Art. 1º Aprovar a republicação das Normas Técnicas nº 7 - Servidor Civil - Inativos e Pensionistas Civis, da Diretoria de Civis, Inativos, Pensionistas e Assistência Social (EB30-N-50.007), que com esta baixa.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar o 7º Volume - Servidor Civil - Inativos e Pensionistas Civis, previsto na Portaria do Chefe do Departamento-Geral do Pessoal nº 174, de 17 de agosto de 2015.

NOTA: a republicação das Normas Técnicas nº 7 - Servidor Civil - Inativos e Pensionistas Civis, da Diretoria de Civis, Inativos, Pensionistas e Assistência Social (EB30-N-50.007) está publicada em separata ao presente Boletim.

COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS

PORTARIA Nº 008-CPO, DE 10 DE JULHO DE 2017.

Fixa os limites e estabelece os procedimentos para a remessa da documentação necessária ao estudo e à organização dos quadros de acesso por escolha, para as promoções em 25 de novembro de 2017.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XI e XIII do art. 58 do Regulamento, para o Exército, da Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas (RLPOAFA), aprovado pelo Decreto nº 3.998, de 5 de novembro de 2001, combinado com o prescrito nas Instruções Gerais para Promoção de Oficiais da Ativa do Exército (EB10-IG-02.001), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.521, de 19 de dezembro de 2014, resolve:

Art. 1º Fixar os limites quantitativos de antiguidade, conforme o Anexo A, e estabelecer os procedimentos para a remessa da documentação necessária ao estudo e à organização dos quadros de acesso por escolha (QAE), para as promoções em 25 de novembro de 2017.

Art. 2º Os comandantes das organizações militares (OM), que possuem militares abrangidos pelos limites constantes desta Portaria, devem, entre outras atribuições impostas pela legislação:

I - publicar ordem, em boletim interno (BI), encaminhando os militares em questão à inspeção de saúde para fins de controle periódico de saúde/militares em geral ou verificação de capacidade laborativa, caso não tenha sido realizada anteriormente ou, se realizada, sua validade expire antes de 25 de novembro de 2017;

II - publicar o resultado da inspeção de saúde em boletim de acesso restrito (BAR), cadastrá-lo e homologá-lo na Base de Dados Corporativa de Pessoal (BDGP), via Sistema de Cadastramento de Pessoal do Exército (SiCaPEX);

III - designar, em BI, comissão de exame de dados individuais encarregada de confeccionar o relatório do exame de dados individuais dos militares incluídos nos limites quantitativos de antiguidade para as promoções (oficiais-generais e coronéis), conforme modelo do Anexo B, publicando-o em BAR, até 15 de agosto de 2017;

IV - determinar, em BI, que os militares incluídos nos limites quantitativos de antiguidade para as promoções:

a) informem à comissão de exame de dados individuais, mediante documento interno do Exército (DIEx), observados os prazos previstos pela OM, as alterações existentes em seus registros, mesmo negativamente, anexando os documentos necessários à sua correção e os seguintes documentos:

1. declaração de próprio punho que não responde a processo criminal na justiça comum, federal ou militar;

2. cópia de sua ficha de valorização do mérito (FVM); e

3. cópias do extrato da ficha cadastro e da ficha disciplinar;

b) acessem o sítio eletrônico do Departamento-Geral do Pessoal (DGP) na rede mundial de computadores (*Internet*), campo Informações do Pessoal, e tomem as providências relativas ao relatório de impedimentos para promoção (RIProm), conforme previsto no Anexo C;

V - informar, até 30 de agosto de 2017, aos órgãos responsáveis pelos cadastramentos pertinentes as alterações encontradas pela comissão de exame de dados individuais, observado o previsto no Aviso nº 01/2016/DTI, de 14 de junho de 2016, disponível no sítio eletrônico do DGP na *Internet*;

VI - determinar ao Chefe da Seção de Pessoal da OM que tome as providências relativas aos RIProm, conforme previsto no Anexo C;

VII - com relação aos coronéis abrangidos pelos limites de antiguidade:

a) remeter para o endereço eletrônico da Diretoria de Avaliação de Promoções (DA Prom) -*daprom.qae@dgp.eb.mil.br*, até 30 de agosto de 2017, 1 (uma) via da Ficha de Dados Funcionais de Coronel Incluído nos Limites (conforme modelo do Anexo E), digitalizada (formato de arquivo de processamento de texto “.doc” ou compatível), cujo modelo digital está disponível para *download* no sítio eletrônico da DA Prom na *Internet*, por meio do caminho *legislação/promoções/oficiais/cadernos informativos* (não há necessidade de envio, caso tenha sido remetida anteriormente e o coronel a que se refira não tenha registros novos na BDCP);

b) caso a sua foto 3x4 cm constante do SiCaPEX não tenha sido feita no posto atual, colorida e sobre fundo branco, com o uniforme 5º Z1 e de frente, determinar que seja atualizada, digitalizada com resolução 300 dpi (formato de arquivo de imagem “.jpg” ou “.jpeg”) e, em seguida, encaminhada à Seção de Pessoal da OM; e

c) informá-los que, no sítio eletrônico da DA Prom na *Internet*, em *cadernos informativos*, encontra-se disponível o caderno "O Coronel em Quadro de Acesso por Escolha", que busca elucidar eventuais dúvidas a respeito da situação dos integrantes desse quadro, face à legislação em vigor;

VIII - informar à DA Prom, com urgência, via DIEx, radiograma ou outro meio físico ou eletrônico, a eventual incidência de militares incluídos pelos limites em situações que venham a ocorrer, até a data de promoções, tais como:

a) pedido de transferência para a reserva remunerada;

b) incapacidade física definitiva e/ou reforma;

c) aplicação, cancelamento e/ou anulação de punição disciplinar;

d) prisão em flagrante delito;

e) submissão a conselho de justificação;

f) prisão preventiva, em virtude de inquérito policial ou inquérito policial militar (IPM) instaurados;

g) falecimento;

h) entrada em licença para tratar de interesse particular (LTIP), acompanhar cônjuge ou companheiro(a) (LAC) ou tratamento de saúde de pessoa da família (LTSPF);

i) passagem à situação de *sub judice* ou liberação da mesma, inclusive nos casos da justiça comum;

j) situação de agregação ou reversão;

k) condenação, absolvição ou reabilitação judicial transitada em julgado;

l) demissão;

m) em dívida com a Fazenda Nacional, por alcance;

n) indiciamento em inquérito policial militar, com vistas ao previsto no inciso XIV do art. 58 do Regulamento, para o Exército, da Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas (RLPOAFA), aprovado pelo Decreto nº 3.998, de 5 de novembro de 2001;

o) desaparecimento, extravio ou deserção; e

p) outras passíveis de provocar reflexos no processamento das promoções, à luz da legislação em vigor, particularmente do previsto nos art. 35 e 36 da Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972, Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas (LPOAFA), e no § 3º do art. 3º das Instruções Gerais para Promoção de Oficiais da Ativa do Exército (EB10-IG-02.001), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.521, de 19 de dezembro de 2014.

§ 1º Os oficiais-generais abrangidos pelos limites de antiguidade, no que se refere aos documentos listados nos itens da alínea “a” do inciso IV do *caput* deste artigo, devem apresentar apenas o extrato da sua ficha cadastro.

§ 2º Em todas as informações citadas no inciso VIII do *caput* deste artigo devem constar, obrigatoriamente:

I - posto do militar;

II - Arma, Quadro ou Serviço;

III - número de identidade militar;

IV - nome completo;

V - no caso de fatos geradores de justiça, toda a documentação comprobatória devidamente autenticada, tais como objeto da lide, rito processual, número de processo, seção judiciária e autor; e

VI - outros dados, constantes de documentos expedidos pelos órgãos envolvidos, que complementem as informações.

Art. 3º Em caso de movimentação de militar incluído nos limites quantitativos de antiguidade para as promoções, a OM na qual o militar se encontrar na situação de efetivo pronto, após a entrada em vigor desta Portaria, será a responsável pelas providências previstas neste documento.

Art. 4º Estão dispensados de providenciar a documentação ou realizar os procedimentos previstos no art. 2º desta Portaria, os coronéis abrangidos pelos limites de antiguidade, que:

I - não atenderem ao prescrito nos art. 8º, 9º e 13 do RLPOAFA, pois não podem figurar em QAE; ou

II - **não** são integrantes das seguintes turmas de formação:

a) combatentes: 1987;

b) intendentes: 1988;

c) engenheiros militares: 1988 e 1990; e

d) médicos: 1989 e 1990.

Parágrafo único. É obrigatória a publicação deste ato de dispensa em BI da OM de vinculação do militar;

Art. 5º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ANEXO A - LIMITES QUANTITATIVOS DE ANTIGUIDADE PARA A ORGANIZAÇÃO DOS QUADROS DE ACESSO POR ESCOLHA, PARA AS PROMOÇÕES EM 25 DE NOVEMBRO DE 2017

ANEXO B - MODELO DE RELATÓRIO DO EXAME DE DADOS INDIVIDUAIS

ANEXO C - ORIENTAÇÕES A RESPEITO DO RELATÓRIO DE IMPEDIMENTOS PARA PROMOÇÃO

ANEXO D - CALENDÁRIO PARA O PROCESSAMENTO DAS PROMOÇÕES EM 25 DE NOVEMBRO DE 2017

ANEXO E - MODELO DE FICHA DE DADOS FUNCIONAIS DE CORONEL INCLUÍDO NOS LIMITES

ANEXO A

LIMITES QUANTITATIVOS DE ANTIGUIDADE PARA A ORGANIZAÇÃO DOS QUADROS DE ACESSO POR ESCOLHA, PARA AS PROMOÇÕES EM 25 DE NOVEMBRO DE 2017

1. PROMOÇÕES AO POSTO DE GEN EX

Gen Div	Limite para a organização do QAE
Gen Div Cmb	Até o Gen Div LUIZ CARLOS PEREIRA GOMES (inclusive)

2. PROMOÇÕES AO POSTO DE GEN DIV

Gen Bda	Limites para a organização dos QAE
Gen Bda Cmb	Até o Gen Bda ALÉSSIO OLIVEIRA DA SILVA (inclusive)
Gen Bda Int	Até o Gen Bda JOÃO ALBERTO REDONDO SANTANA (inclusive)
Gen Bda Eng Mil	Até o Gen Bda ANTONIO JOSÉ GONÇALVES PINTO (inclusive)
Gen Bda Med	Até o Gen Bda SERGIO DOS SANTOS SZELBRACIKOWSKI (inclusive)

3. PROMOÇÕES AO POSTO DE GEN BDA

Cel A/Q/Sv	Limites para a organização dos QAE
Infantaria	Até o Cel CARLOS FEITOSA RODRIGUES (inclusive)
Cavalaria	Até o Cel JULIO CESAR PALU BALTIERI (inclusive)
Artilharia	Até o Cel JOÃO PINTO DE CARVALHO NETO (inclusive)
Engenharia	Até o Cel RONALDO MORAIS BRANCALIONE (inclusive)
Comunicações	Até o Cel FERNANDO COSTA ADAM (inclusive)
Material Bélico	Até o Cel OSWALDO BENEDITO ROMÃO DA SILVA (inclusive)
Intendência	Até o Cel ANTONIO PEDRO DE FREITAS MONTEIRO (inclusive)
Quadro de Engenheiros Militares	Até o Cel SAMYR SIQUEIRA DE AZEVEDO (inclusive)
Saúde (Médicos)	Até o Cel NEY VASCONCELLOS DE MATTOS (inclusive)

ANEXO B
MODELO DE RELATÓRIO DO EXAME DE DADOS INDIVIDUAIS



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
(OM)

RELATÓRIO DO EXAME DE DADOS INDIVIDUAIS

OM:	BI que determinou o Exame:
-----	----------------------------

Posto, Arma, Quadro ou Sv, Idt e Nome	Alterações (legenda)	Providências adotadas e/ou outras informações
Gen Bda (000000000-0) José da Silva	I1, V1, D1	-----
Cel Cav (999999999-9) João Santos	I2, V3, D3	DIEx nº __, de __ de __ de 20 __, ao Chefe da Assessoria de Planejamento e Gestão do DGP

LEGENDA: (Exemplos)

FICHA INDIVIDUAL:

- (I1) Sem alteração.
- (I2) Título de eleitor com número errado.
- (I3) Falta resultado do TAT/20 __
- (I4)

FICHA DE VALORIZAÇÃO DO MÉRITO:

- (V1) Sem alteração.
- (V2) Resultado do 3º TAF/20 __, lançado incorretamente.
- (V3) Não consta Medalha do Pacificador.
- (V4)

FICHA DISCIPLINAR INDIVIDUAL:

- (D1) Sem alteração.
- (D2) Falta lançamento de repreensão publicada no BAR/OM nº ...
- (D3) Falta registro de punição cancelada conforme BAR/OM nº ...
- (D4)

Quartel em _____, ____ de _____ de 20 __.

Nome completo e posto
Chefe da Comissão de Exame de Dados Individuais

ANEXO C

ORIENTAÇÕES A RESPEITO DO RELATÓRIO DE IMPEDIMENTOS PARA PROMOÇÃO

1. ATRIBUIÇÕES DOS MILITARES ABRANGIDOS PELOS LIMITES DE ANTIGUIDADE

A partir de 14 de julho de 2017, data de disponibilização do RIProm, acessar o sítio eletrônico do DGP na *Internet*, campo “Informações do Pessoal”, e tomar as seguintes providências:

- a. gerar o RIProm e imprimi-lo, em formato de arquivo PDF (*Portable Document Format*);
- b. conferir todas as informações constantes do RIProm, verificando a conformidade dos seus dados;
- c. assinar o RIProm, atestando a conformidade ou inconformidade dos dados e encaminhá-lo, por meio de DIEx, à Seção de Pessoal da OM;
- d. havendo inconformidade nas informações do RIProm, indicar a(s) alteração(ões) e anexar ao DIEx os documentos comprobatórios, que justifiquem a(s) correção(ões); e
- e. corrigidas as inconformidades, emitir novo RIProm, o qual, após conferido e assinado, deve ser encaminhado, novamente, à Seção de Pessoal da OM.

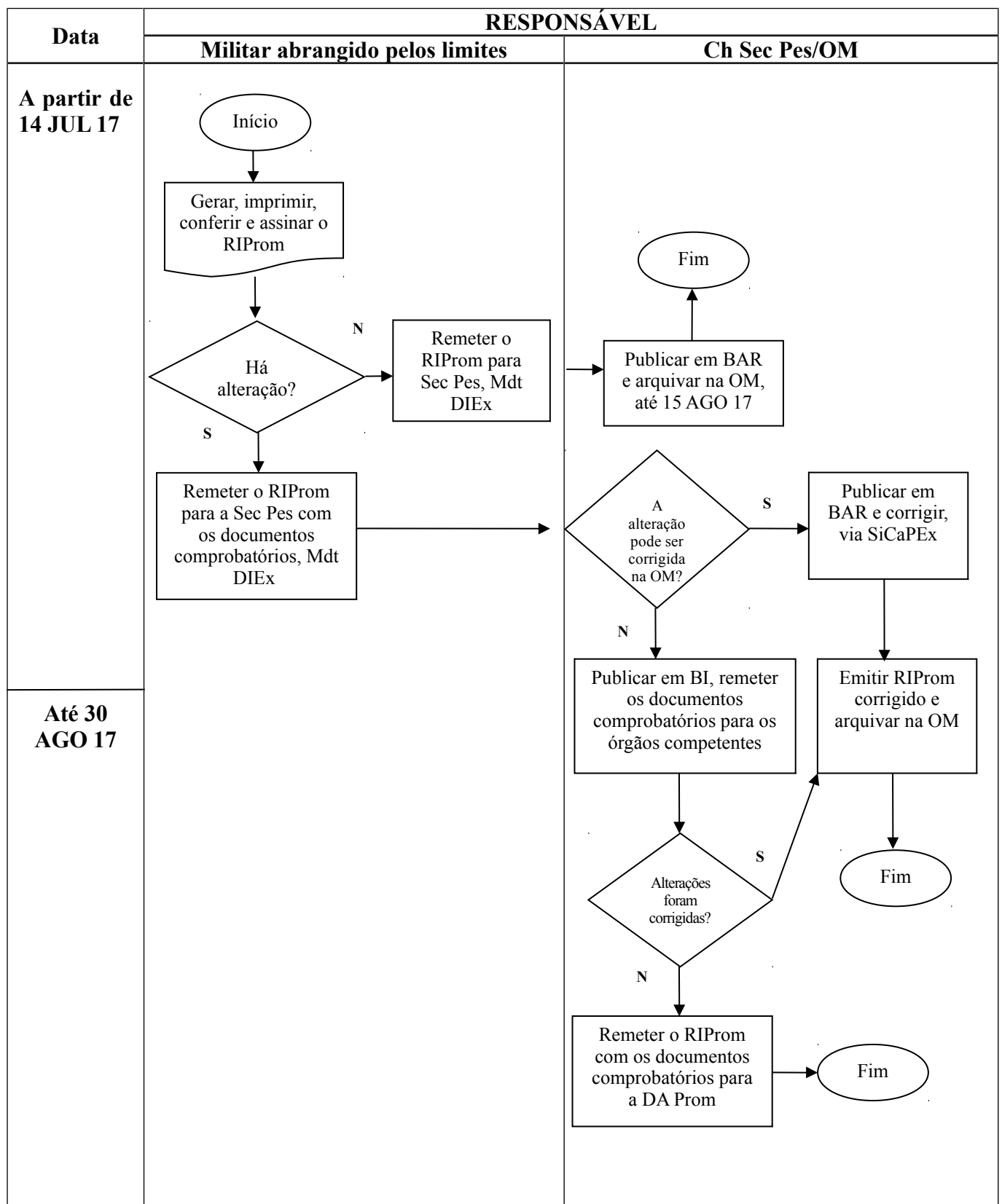
2. ATRIBUIÇÕES DOS CHEFES DE SEÇÃO DE PESSOAL DE OM

- a. publicar em BAR o recebimento dos relatórios, destacando a existência ou não de alteração;
- b. arquivar na OM os relatórios recebidos sem alteração; e
- c. com relação aos relatórios com alteração:
 - 1) providenciar, com urgência, a correção das inconsistências na BDCP, por meio do SiCaPEX, ou junto aos responsáveis previstos no Aviso nº 01/2016/DTI, de 14 de junho de 2016, disponível no sítio eletrônico do DGP na *Internet*, a fim de não causar prejuízos aos militares interessados; e
 - 2) no caso de as alterações não serem sanadas pela OM ou órgãos responsáveis, enviar os relatórios para a DA Prom, com as incorreções identificadas e a documentação comprobatória necessária, com entrada no protocolo daquela Diretoria, até 30 de agosto de 2017.

3. MILITAR MOVIMENTADO

Em caso de movimentação de militar incluído nos limites quantitativos de antiguidade para a promoção, a OM na qual o militar se encontrar na situação de efetivo pronto, após a entrada em vigor desta Portaria, será a responsável pelas providências previstas neste documento.

4. FLUXOGRAMA DO RELATÓRIO DE IMPEDIMENTOS PARA PROMOÇÃO



ANEXO D
CALENDÁRIO PARA O PROCESSAMENTO DAS PROMOÇÕES EM
25 DE NOVEMBRO DE 2017

RESPONSÁVEL/ EVENTO	MILITAR INCLUÍDO NOS LIMITES	OM	DGP	CPO
Disponibilização do RIProm.			14 JUL 17	
Geração, impressão, conferência e assinatura do RIProm.	A partir de 15 JUL 17			
Data limite para a publicação, em BAR, do Relatório de Exame de Dados Individuais.		15 AGO 17		
Data limite para entrada, na DA Prom, dos RIProm que ainda possuam inconsistências e das alterações encontradas pela comissão de exame de dados individuais.		30 AGO 17		
Publicação dos QAE em boletim de acesso restrito do Exército.				Até 11 OUT 17
Publicação, em boletim do Exército, das listas de escolha.				Até 6 NOV 17
Publicação, em boletim do Exército, do número de vagas abertas para as promoções.				Até 14 NOV 17

ANEXO E
MODELO DE FICHA DE DADOS FUNCIONAIS DE CORONEL INCLUÍDO NOS LIMITES

Posto / Nome:	Arma / Quadro / Serviço:
Idt:	Telefones funcionais: RITEx:

PRINCIPAIS FUNÇÕES DESEMPENHADAS (Exceto Cmdo/Ch/Dir OM e Instr Estb Ens)									
Of Subalterno		Of Intermediário		Of Superior					
Função	Ano	Função	Ano	Major		Tenente-Coronel		Coronel	
				Função	Ano	Função	Ano	Função	Ano

Função atual:

CMDO/CH/DIR OM (U E SU)			INSTRUTOR		
OM	Data de início (Mês / Ano)	Data de término (Mês / Ano)	EE	Data de início (Mês / Ano)	Data de término (Mês / Ano)

TRABALHOS ÚTEIS (IR 20-03)				CITAÇÕES DE MÉRITO (IR 30-09)		
Categoria	Título	Menção	Boletim do EME que aprovou	TIPO	Ação destacada no cumprimento do dever	Ação meritória de caráter excepcional
Documento do DGP que publicou a homologação:						

Obs: remeter cópia da folha das alterações onde está transcrita a homologação.

CURSOS / ESTÁGIOS / MISSÕES NO EXTERIOR (IG 10-55)		
Curso / Estágio / Missão	Período (Mês / Ano)	País

Encarregado do Setor de Pessoal da OM

Coronel incluído nos limites

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 114-DECEEx, DE 31 DE MAIO DE 2017.

Aprova as Instruções Reguladoras do Ensino por Competências: Currículo e Avaliação - 3ª Edição (IREC- EB60-IR-05.008).

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 (Regulamento da Lei do Ensino no Exército), a alínea e) do inciso VIII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007 e o art. 44. das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército - EB10-IG-01.002, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Aprovar as Instruções Reguladoras do Ensino por Competências: Currículo e Avaliação - 3ª Edição (IREC- EB60-IR-05.008), que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 125-DECEEx, de 23 de setembro de 2014, que aprova as Instruções Reguladoras do Ensino por Competências: Currículo e Avaliação - 2ª Edição (IREC- EB60-IR-05.008).

ÍNDICE DOS ASSUNTOS

	Art.
CAPITULO I - DAS FINALIDADES.....	1º
CAPITULO II - DO ENSINO POR COMPETÊNCIAS.....	2º
CAPITULO III - DO CURRÍCULO.....	3º
Seção I - Da Documentação.....	4º/6º
Seção II - Da Metodologia para Construção e Revisão Curricular.....	7º/10
Seção III - Das Responsabilidades e Tramitação.....	11/13
CAPITULO IV - DA AVALIAÇÃO	
Seção I - Da Aprendizagem.....	14
Seção II - Da Avaliação da Aprendizagem.....	15/16
CAPITULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.....	17
GLOSSÁRIO	

CAPÍTULO I DAS FINALIDADES

Art. 1º As presentes Instruções Reguladoras (IR) destinam-se aos cursos e aos estágios gerais e setoriais a serem desenvolvidos com base no ensino por competências, no âmbito do Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEEx), tendo por finalidades:

I - apresentar os conceitos básicos relacionados ao ensino por competências, por meio do glossário presente nesta publicação;

II - estabelecer as diretrizes relacionadas à metodologia para construção curricular, que englobam tanto os trabalhos de elaboração como de revisão curricular; e

III - estabelecer as diretrizes relacionadas à avaliação da aprendizagem baseada na abordagem do ensino por competências.

CAPÍTULO II DO ENSINO POR COMPETÊNCIAS

Art. 2º Competência é a ação de mobilizar recursos diversos, integrando-os, sinérgica e sincronicamente, para decidir e atuar em uma família de situações.

Parágrafo único. Os recursos mobilizados pelas competências incluem:

I - conhecimentos;

II - habilidades;

III - atitudes

IV - valores; e

V - experiências.

CAPÍTULO III DO CURRÍCULO

Art. 3º Currículo é um conjunto de experiências de ensino espontâneas ou intencionais que permeiam os contextos educativos.

Parágrafo único. O Currículo se manifesta por meio das diretrizes e normas estabelecidas pelas políticas de ensino dos órgãos gestores, do planejamento e da realização de atividades pedagógicas nos Estb Ens e OM com encargos de ensino.

Seção I Da Documentação

Art. 4º A documentação regulamentar dos cursos e estágios é a seguinte:

I - Portaria de normatização, criação e/ou funcionamento de curso ou estágio;

II - Perfil Profissiográfico: documento que determina as características das habilitações profissionais e descreve a atividade laboral por intermédio do mapa funcional, que discrimina as competências a serem desenvolvidas pelos concludentes dos cursos ou estágios; e

III - Documento de Currículo:

a) Plano Integrado de Disciplinas (PLANID): documento de planejamento pedagógico que enfoca as atividades de ensino-aprendizagem no âmbito de um conjunto de disciplinas. O PLANID estabelece os módulos que integram essas atividades em um contexto específico;

b) Plano de Disciplinas (PLADIS): documento de planejamento pedagógico que enfoca as atividades de ensino-aprendizagem no âmbito de uma disciplina. Estabelece as unidades didáticas e assuntos, os procedimentos didáticos, os objetivos de aprendizagem e as cargas horárias; e

c) Quadro Geral de Atividades Escolares (QGAEs): documento que fornece uma visão panorâmica das atividades escolares relacionadas a um curso ou estágio. Destina-se a facilitar o preenchimento dos históricos escolares e o planejamento administrativo escolar.

Art. 5º A documentação curricular dos cursos ou estágios é constituída pelos Perfis Profissiográficos e Documentos de Currículo.

Parágrafo único. A documentação curricular representa o planejamento global do ensino para determinado curso ou estágio. Este planejamento subsidiará a construção dos planos de sessão.

Art. 6º São documentos que se relacionam com a avaliação da aprendizagem:

I - PLANID;

II - PLADIS; e

III - Plano de Sessão: documento de planejamento pedagógico elaborado pelo docente, que enfoca as atividades de ensino-aprendizagem de uma instrução ou de um conjunto de instruções. Estabelece os conteúdos, procedimentos didáticos, cargas horárias, objetivos de ensino a serem alcançados e as medidas de segurança.

Seção II

Da Metodologia para Construção e Revisão Curricular

Art. 7º A metodologia para construção/revisão curricular consiste em um conjunto de normas e de prescrições que estabelece uma sequência de ações para elaborar ou rever a documentação curricular de um curso ou estágio.

Art. 8º O mapa funcional deve ser construído como uma tarefa preliminar à criação ou readequação de um curso ou estágio, orientando a elaboração dos seus perfis profissiográficos.

Art. 9º A elaboração da documentação curricular é precedida da criação do curso ou estágio, por intermédio de portaria específica, de acordo com as Diretrizes para o Planejamento de Cursos e Estágios no Exército Brasileiro, aprovadas pelo Chefe do Estado-Maior do Exército.

Art. 10. A revisão da documentação curricular poderá ser realizada a qualquer época, por determinação do Estado-Maior do Exército (EME), do DECEX, da Diretoria/Centro enquadrante ou por iniciativa dos Estb Ens.

§ 1º As revisões da documentação curricular podem ser motivadas pela introdução de novos equipamentos ou técnicas.

§ 2º A documentação curricular revisada durante o ano letivo, após aprovação pelas Diretorias/Centro, somente poderá entrar em vigor no ano letivo seguinte.

§ 3º As propostas de revisão da documentação curricular deverão seguir o seguinte padrão de cores:

I - inserções: azul;

II - supressões: vermelho;

III - justificativas: verde; e

IV - textos a serem mantidos: preto.

§ 4º A revisão curricular obedecerá aos mecanismos metodológicos relacionados às etapas previstas para a construção curricular, no seu todo ou em parte, dependendo da necessidade e da natureza e conteúdo das modificações a serem realizadas na documentação curricular.

Seção III **Das Responsabilidades e Tramitação**

Art. 11. As portarias de normatização, criação e/ou funcionamento dos cursos e estágios gerais são aprovadas pelo Estado-Maior do Exército (EME).

Parágrafo único. O DECEEx, suas Diretorias e Centro podem propor ao EME a criação, alterações no funcionamento, suspensão ou extinção de cursos e estágios gerais.

Art. 12. Os perfis profissiográficos serão aprovados pelo DECEEx, após consulta ao EME, podendo ser propostas alterações por qualquer órgão na linha estabelecida na construção/revisão curricular.

§ 1º Os perfis profissiográficos serão publicados no Boletim Interno (BI) do Departamento.

§ 2º Os perfis profissiográficos aprovados serão encaminhados à Diretoria/Centro responsável pelo referido curso e ao Centro de Estudos de Pessoal e Forte Duque de Caxias (CEP/FDC) para atualização do Catálogo de Cargos e Funções.

§ 3º A Diretoria/Centro responsável pelo curso, cujo perfil profissiográfico foi aprovado, deve encaminhá-lo ao Estb Ens/OM de origem.

Art. 13. Cabe às Diretorias e ao Centro a aprovação e publicação em BI dos documentos de currículos dos cursos e estágios.

Parágrafo único. Após aprovada, a documentação curricular deve ser remetida ao DECEEx e para os Estb Ens ou OM responsáveis pelo curso ou estágio.

CAPÍTULO IV DA AVALIAÇÃO

Seção I Da Aprendizagem

Art. 14. O indivíduo aprende quando:

I - relaciona os dados novos aos seus conhecimentos prévios;

II - relaciona as partes com um todo;

III - interage com outras pessoas por meio do contato direto ou por produtos culturais, como textos escritos, mídias e músicas, por exemplo;

IV - desenvolve, no plano psíquico, de modo pessoal, os aspectos cognitivos, atitudinais e valorativos que estão presentes na cultura;

V - confronta-se com aspectos desconhecidos sobre algo, pois estes desencadeiam o aperfeiçoamento dos seus conhecimentos, capacidades, atitudes e valores; e

VI - está motivado para tal.

Seção II Da Avaliação da Aprendizagem

Art. 15. Avaliar significa:

I - coletar um conjunto de informações sobre a aprendizagem dos discentes;

II - examinar a adequação entre o conjunto de informações coletadas e os objetivos de aprendizagem que foram determinados;

III - emitir um juízo de valor sobre a aprendizagem dos discentes; e

IV - apoiar decisões sobre o planejamento do ensino e aprovação/promoção do discente.

Art. 16. A avaliação da aprendizagem deve buscar a imparcialidade, tentando aferir quanto o discente aprendeu, com o máximo de detalhamento e precisão possível, para que os julgamentos de valor sejam fundamentados e convincentes.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. A Educação Preparatória e Assistencial será regida por normas próprias, alinhadas às prescrições legais que regem a Educação Básica Nacional, observadas as seguintes prescrições:

I - as particularidades do contexto institucional em que esta Educação está inserida, conforme prevê o artigo 83 da Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional);

II - adequação, no que couber, aos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN), visando:

a) ter referência curricular nacional que diminua o desgaste sofrido pelos dependentes de militares quando de suas transferências para o meio civil; e

b) ter proposta que colabore com o combate ao fracasso escolar.

III - a sintonia com os indicadores educacionais nacionais, a fim de garantir o prosseguimento dos estudos dos alunos pertencentes ao Sistema Colégio Militar do Brasil (SCMB).

Parágrafo único. As normas de que trata este *caput* serão aprovadas pelo Chefe do DECEX e publicadas em BI da Diretoria de Educação Preparatória e Assistencial (DEPA).

GLOSSÁRIO TERMOS E DEFINIÇÕES

Currículo - É um conjunto de experiências de ensino, espontâneas ou intencionais, que permeiam os contextos educativos, e que podem favorecer aprendizagens específicas de conteúdos conceituais, factuais, procedimentais e atitudinais.

Curso - Atividade técnico-pedagógica presencial ou a distância, com carga horária mínima em torno de cento e sessenta horas, composta por um conjunto de disciplinas distribuídas em um currículo, com o objetivo de habilitar o aluno à ocupação de cargos e ao desempenho de funções previstas nos Quadros de Cargos Previstos das diferentes OM do Exército.

Estágio - Atividade técnico-pedagógica presencial ou a distância, desenvolvida em três modalidades (geral, setorial e área), com carga horária mínima em torno de quarenta horas, destinada a desenvolver a capacitação cultural e profissional em determinada área do conhecimento.

Estágio geral - Modalidade de estágio aprovado em portaria específica pelo Estado-Maior do Exército (EME), com a finalidade de atender aos interesses gerais do Exército.

Estágio setorial - Modalidade de estágio aprovada em portaria específica pelos órgãos de direção setorial (ODS) ou órgãos de assistência direta e imediata (OADI) ao Comandante do Exército, com a finalidade de atender aos seus interesses ou às necessidades específicas dos elementos por eles apoiados.

Estágio de área - Modalidade de estágio aprovada pelos Comandos Militares de Área, com o objetivo de atender às necessidades de Instrução Militar e à difusão de técnicas, com vistas ao aprimoramento do desempenho profissional.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988. Brasília, DF.

_____. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília, DF.

_____. Lei nº 9.786, de 8 de fevereiro de 1999. Lei do Ensino no Exército. Brasília, DF.

_____. Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999. Regulamento da Lei do Ensino no Exército. Brasília, DF.

Ministério da Defesa. Exército Brasileiro. Comando do Exército. Portaria nº 549, de 6 de outubro de 2000. Aprova o Regulamento de Preceitos Comuns aos Estabelecimentos de Ensino do Exército (R-126). Brasília, DF.

Estado-Maior do Exército. Portaria nº 137, de 28 de fevereiro de 2012. Aprova a Diretriz para o Projeto de Implantação do Ensino por Competências no Exército Brasileiro. Brasília, DF.

_____. Portaria nº 178, de 13 de novembro de 2012. Altera a normatização do Curso de Formação e Graduação de Oficiais de Carreira da Linha de Ensino Militar Bélico, em caráter experimental, e revoga a Portaria nº 055-EME, de 14 de julho de 2011. Brasília, DF.

_____. Portaria nº 1.138, de 23 de setembro de 2014. Aprova o Regulamento do Departamento de Educação e Cultura do Exército (EB10-R-05.001) e dá outras providências. Brasília, DF.

_____. Portaria nº 340, de 17 de dezembro de 2015. Aprova a Diretriz para o Projeto Formação dos Sargentos de Carreira do Exército Brasileiro (EB20-D-01.032). Brasília, DF.

_____. Portaria nº 341, de 17 de dezembro de 2015. Aprova a Diretriz de Educação e Cultura do Exército Brasileiro 2016-2022 (EB20-D-01.031). Brasília, DF.

PORTARIA Nº 123-DECEX, DE 30 DE JUNHO DE 2017.

Aprova as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula nos Cursos de Formação para Oficiais do Serviço de Saúde (IRCAM/CFO/S Sau – EB60-IR-17.001), 6ª Edição, 2017.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 (Regulamento da Lei do Ensino no Exército), e o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Aprovar as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula nos Cursos de Formação para Oficiais do Serviço de Saúde (IRCAM/CFO/S Sau - EB60-IR-17.001), 6ª Edição, 2017, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 120-DECEX, de 20 de junho de 2016.

NOTA: as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula nos Cursos de Formação para Oficiais do Serviço de Saúde (IRCAM/CFO/S Sau – EB60-IR-17.001), 6ª Edição, 2017, estão publicadas em separata ao presente Boletim.

PORTARIA Nº 124-DECEX, DE 30 DE JUNHO DE 2017.

Aprova o valor da taxa de inscrição, o calendário anual e a relação das guarnições de exame e organizações militares sedes de exame referentes ao concurso de admissão em 2017 para matrícula nos Cursos de Formação para Oficiais do Serviço de Saúde em 2018.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 (Regulamento da Lei de Ensino no Exército), e a alínea d) do inciso VIII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve:

Art. 1º Aprovar a taxa de inscrição, o calendário anual e a relação das guarnições de exame e organizações militares sedes de exame referentes ao concurso de admissão em 2017 para matrícula nos Cursos de Formação para Oficiais do Serviço de Saúde em 2018, de acordo com o documento anexo, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 121-DECEX, de 20 de junho de 2016.

TAXA DE INSCRIÇÃO, CALENDÁRIO ANUAL E RELAÇÃO DAS GUARNIÇÕES DE EXAME E ORGANIZAÇÕES MILITARES SEDES DE EXAME REFERENTES AO CONCURSO DE ADMISSÃO EM 2017 PARA MATRÍCULA NOS CURSOS DE FORMAÇÃO PARA OFICIAIS DO SERVIÇO DE SAÚDE EM 2018 (CA/2017-2018)

1. FINALIDADE

Estabelecer o valor da taxa de inscrição, o calendário anual e a relação das guarnições de exame e organizações militares sedes de exame referentes ao concurso de admissão em 2017 para matrícula nos Cursos de Formação para Oficiais do Serviço de Saúde, destinado à matrícula em 2018 (CA/2017/2018), a cargo da Escola de Saúde do Exército (EsSEx).

2. REFERÊNCIAS

a. Portaria nº 074-EME, de 14 MAR 17 - Plano dos Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para ano de 2018 (PCE-EB/2018).

b. Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula nos Cursos de Formação para Oficiais do Serviço de Saúde (IRCAM/CFO/S Sau - EB60-IR-17.001), aprovadas pela Portaria nº 123-DECEX, de 30 JUN 17.

3. TAXA DE INSCRIÇÃO

O valor da taxa de inscrição: R\$ 130,00 (cento e trinta reais).

4. CALENDÁRIO ANUAL DO CONCURSO DE ADMISSÃO/2017-2018

Nº de ordem	Responsável	Evento	Prazo
1	EsSEx	Elaboração e publicação, pelo sítio da EsSEx na <i>Internet</i> (http://www.essex.ensino.eb.br), do Manual do Candidato.	Até 30 JUN 17

Nº de ordem	Responsável	Evento	Prazo
2	EsSEx	Elaboração, impressão e remessa do material de divulgação do concurso aos C Mil A, RM, Gu Exm, OMSE, Instituições de Ensino Superior e outros órgãos de interesse da EsSEx.	Até 30 JUN 17
3	EsSEx	Envio do Edital do CA/2017-2018 para publicação no DOU.	
4	C Mil A	Informação às Gu Exm subordinadas dos locais previstos para a realização da IS, do EAF e a constituição das JISE e JISR, para o CA/2017-2018.	
5	OMSE	Informar à EsSEx o total de salas disponibilizadas no local de realização do EI, dentro da prioridade de ocupação desejada, bem como o número de carteiras existentes e em condições de uso em cada sala.	
6	CCOMSEx	Divulgação do concurso por meio da mídia impressa, <i>Internet</i> e emissoras de rádio e televisão.	
7	C Mil A RM Gu Exm	- Realizar a divulgação do CA junto às organizações militares subordinadas e em suas respectivas sedes; e - dentro de suas possibilidades, divulgar o CA, utilizando-se de todos os meios de comunicação disponíveis.	De 3 JUL a 7 AGO 17
8	Candidatos EsSEx	Processamento das inscrições.	
9	Candidatos	Envio dos documentos necessários à inscrição para os candidatos que solicitarem isenção de taxa por meio dos Correios, utilizando preferencialmente o SEDEX.	De 3 a 14 JUL 17
10		Envio dos documentos necessários à inscrição para os candidatos que não solicitarem isenção de taxa por meio dos Correios, utilizando preferencialmente o SEDEX.	De 3 JUL a 8 AGO 17
11	Gu Exm	Designação das CAF do EI, de acordo com as propostas encaminhadas por suas OMSE, e informação dos dados dos respectivos presidentes à EsSEx.	Até 14 JUL 17
12	EsSEx	Divulgação da relação dos requerimentos de isenção deferido.	Até 21 JUL 17
13	Candidatos	Envio dos documentos necessários à inscrição dos candidatos cuja solicitação de isenção foi indeferida, por meio dos Correios, utilizando preferencialmente o SEDEX.	De 21 JUL a 4 AGO 17
14		Solicitação de revisão do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido anteriormente, por meio de requerimento ao Diretor de Educação Superior Militar, endereçado diretamente à Seção de Concursos, utilizando preferencialmente o SEDEX.	De 24 a 28 JUL 17
15		Divulgação dos resultados dos requerimentos dos candidatos que solicitaram revisão do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, por meio de requerimento ao Diretor de Educação Superior Militar.	Até 3 AGO 17
16	EsSEx	Remessa às OMSE das Instruções à Comissão de Aplicação e Fiscalização do Exame Intelectual (ICAF/EI), e da informação relativa a quantidade de candidatos inscritos na Gu Exm e OMSE, por especialidade ou modalidade profissional e por sexo.	Até 6 OUT 17
17		Disponibilização na <i>Internet</i> dos Cartões de Confirmação de Inscrição, para os candidatos cuja inscrição foi deferida ou Boletins Informativos para os candidatos cujas inscrições foram indeferidas.	
18		Elaboração, impressão e remessa às OMSE, das provas e demais materiais necessários à aplicação do EI.	

Nº de ordem	Responsável	Evento	Prazo
19	Candidatos OMSE	Realização da prova do EI: entrada dos candidatos nos locais de prova: até 0800h (fechamento dos portões), conforme a hora oficial de BRASÍLIA; horário de realização do EI das 0900 às 1300h.	15 OUT 17
20	OMSE	Remessa, diretamente à EsSEx, dos cartões de respostas, relatórios e documentos referentes à aplicação do EI.	16 OUT 17
21	EsSEx	Divulgação dos gabaritos pela <i>Internet</i> (http://www.essex.ensino.eb.br).	18 OUT 17
22	Candidatos	Término do prazo para a postagem (SEDEX), nas agências dos Correios, dos pedidos de revisão.	20 OUT 17
23	EsSEx	- Correção das provas do EI e análise dos pedidos de revisão; - identificação e relacionamento dos candidatos aprovados; e - remessa à DESMil da relação dos candidatos aprovados no EI e classificados dentro do número de vagas, dos aprovados, não classificados e incluídos na lista de reservas (majoração), e dos aprovados, não classificados e não incluídos na lista de reservas (majoração).	Até 1º DEZ 17
24		Divulgação na <i>Internet</i> (http://www.essex.ensino.eb.br) do resultado do CA (candidatos aprovados no EI) e providências para a sua publicação no DOU.	
25		Remessa às Gu Exm da relação dos candidatos aprovados e classificados no EI, dentro do número de vagas fixado pelo EME, por especialidade ou habilitação, inclusive os incluídos na lista de reservas (majoração), contendo os endereços e os telefones de contato fornecidos pelos mesmos, a fim de possibilitar a convocação destes para a realização da IS e do EAF.	Até 15 DEZ 17
26	Gu Exm	Notificação e convocação dos candidatos civis e militares (estes por intermédio de suas OM), aprovados e classificados no EI, dentro do número de vagas fixado pelo EME, por especialidade ou habilitação, inclusive os incluídos na lista de reservas (majoração), informando-os acerca dos locais, datas e horários para a realização da IS e do EAF.	Até 27 DEZ 17
27	Candidatos	Realização dos exames médicos e laboratoriais sob sua responsabilidade.	Até 8 JAN 18
28	Gu Exm e Candidatos	- Realização da IS e ISGR (esta quando for o caso); - realização do EAF, para os aptos na IS ou ISGR; e - entrada dos requerimentos de adiamento do EAF para as candidatas consideradas grávidas na IS.	De 8 a 19 JAN 18
29	Gu Exm	Remessa dos originais das atas da IS e do EAF para a EsSEx com os respectivos resultados, devendo, ainda, informar a relação dos faltosos.	Até 26 JAN 18
30	Candidatos EsSEx	Realização do Exame Psicológico (EP) no Colégio Militar do Rio de Janeiro: entrada dos candidatos nos locais de prova: Turno da Manhã até 0700h (fechamento dos portões), conforme a hora oficial de BRASÍLIA; horário de realização do EP das 0800 às 1200h. Turno da tarde até 1300h (fechamento dos portões), conforme a hora oficial de BRASÍLIA; horário de realização do EP das 1400 às 1800h.	18 FEV 18
31	EsSEx	Divulgação do Resultado do Exame Psicológico.	Até 26 FEV 18
32	Candidato	Solicitação de Avaliação Psicológica em Grau de Recurso pelos candidatos considerados inaptos.	Até 2 MAR 18

Nº de ordem	Responsável	Evento	Prazo
33	EsSEx	Divulgação do Resultado da Avaliação Psicológica em Grau de Recurso.	Até 5 MAR 18
34	EsSEx	Remessa à DESMil da relação dos candidatos convocados para se apresentarem na EsSEx.	
35	Gu Exm	- Convocação dos candidatos aprovados no EI, na IS, no EAF e no EP para a última etapa do CA 2017-2018, na EsSEx. - Prazo Limite para remessa dos documentos autenticados das candidatas grávidas, quando for o caso.	5 MAR 18
36	Candidatos e EsSEx	Apresentação dos candidatos para última etapa do Concurso de Admissão	
37	Candidatos e EsSEx	Revisão médica e análise dos originais dos documentos exigidos para a matrícula no CFO/S Sau dos candidatos convocados.	De 5 a 9 MAR 18
38	Candidatos habilitados	- Entrada de requerimento solicitando adiamento de matrícula.	5 MAR 18
39		- Encerramento do CA.	9 MAR 18
40	EsSEx	Matrícula e início do ano letivo.	12 MAR 18
41	EsSEx	Publicação no DOU da homologação do CA 2017-2018 e, quando for o caso, das matrículas no CFO/S Sau referentes a adiamento anterior e/ou de segundas matrículas (por motivo de recompletamento de vagas ociosas ou de trancamento).	Até 12 MAR 18
42		Remessa à DESMil do relatório final do CA 2017-2018.	Até 16 ABR 18
43	DESMil	Análise e remessa ao DECEX do relatório final do CA 2017-2018.	27 ABR 18

LEGENDA:

- CCOMSEx: Centro de Comunicação Social do Exército;
- CFO/ Sau: Curso de Formação de Oficiais do Serviço de Saúde;
- CA: Concurso de Admissão;
- CAF: Comissão de Aplicação e Fiscalização;
- C Mil A: Comando Militar de Área;
- DESMil: Diretoria de Educação Superior Militar;
- DECEX: Departamento de Educação e Cultura do Exército;
- DGP: Departamento-Geral do Pessoal;
- DOU: Diário Oficial da União;
- EsSEx: Escola de Saúde do Exército;
- EAF: Exame de Aptidão Física;
- EI: Exame Intelectual;
- EP: Exame Psicológico;
- Gu Exm: Guarnição de Exame;
- IS: Inspeção de Saúde;
- ISGR: Inspeção de Saúde em Grau de Recurso;
- JISE: Junta de Inspeção de Saúde Especial;
- JISR: Junta de Inspeção de Saúde de Recursos;
- OM: Organização Militar;
- OMSE: Organização Militar Sede de Exame; e
- RM: Região Militar.

6. RELAÇÃO DAS GUARNIÇÕES DE EXAME E ORGANIZAÇÕES MILITARES SEDES DE EXAME (OMSE)

	Guarnição de Exame	OMSE
	RIO DE JANEIRO	
1	Comando da 1ª Região Militar (Cmdo 1ª RM) Praça Duque de Caxias nº 25 - Centro Rio de Janeiro - RJ - CEP 20221-260 Tel: (21) 2519-5000 - Fax: (21) 2519-5481 / 5478	Escola de Saúde do Exército (EsSEx) Rua Francisco Manuel, nº 44, Benfica Rio de Janeiro - RJ - CEP 20911-270 Tel: (21) 3878-9410 - Fax: (21) 3878-9448
	SÃO PAULO	
2	Comando da 2ª Região Militar (Cmdo 2ª RM) Av. Sargento Mário Kozel Filho, nº 222 - Paraíso São Paulo - SP - CEP 04005-903 Tel: (11) 3888-5200 / 5372	Centro de Preparação de Oficiais da Reserva de São Paulo (CPOR/SP) Rua Alfredo Pujol, 681 - Santana - São Paulo - SP CEP: 02017-011 Tel: (11) 2973-1732 / 5272 / 5055
	CAMPINAS	
3	Comando da 11ª Brigada de Infantaria Leve (Cmdo 11ª Bda Inf L) Av. Soldado Passarinho, S/nº - Fazenda Chapadão - CEP: 13.070-000 - Campinas - SP- Tel: (19) 3241-6252 Fax: (19) 3241-6343	2ª Companhia de Comunicações Leve (2ª Cia Com L) Av. Soldado Passarinho, S/N, Fazenda Chapadão, CEP 13066-710, Campinas, SP- Tel (19) 3243-1466 / 0635 Fax: (19) 3243-3650
	PORTO ALEGRE	
4	Comando da 3ª Região Militar (Cmdo 3ª RM)* Rua dos Andradas nº 562 - Centro Porto Alegre - RS - CEP: 90029-900 Tel: (51) 3220-6255 e 3220-6358	
	SANTA MARIA	
5	3ª Divisão de Exército (Cmdo/ 3ª DE) Rua Dr Bozano, nº 15 - Centro Santa Maria - RS - CEP: 97015-001 Tel: (55) 3222-5250 - Ramal 4310 e 4388	3º Grupo de Artilharia de Campanha Autopropulsado (3º GAC-AP) Rua Marechal Hermes S/nº - Passo da areia, Santa Maria - RS - CEP: 97010-320 - Tel: (55) 3212-3282 / 3388
	BELO HORIZONTE	
6	Comando da 4ª Região Militar/4ª Divisão de Exército (Cmdo 4ª RM/DE) Av. Raja Gabaglia, nº 450 - Gutierrez Belo Horizonte - MG - CEP: 30441-070 Tel: (31) 3508-9519 - Fax: (31) 3508-9593	4ª Companhia de Polícia do Exército (4ª Cia PE) Rua Juiz de Fora, nº 900 - Barro Preto Belo Horizonte - MG - CEP: 30180-60 Tel: (31) 3508-9838
	JUIZ DE FORA	
7	Comando da 4ª Brigada de Infantaria Leve (Montanha) Rua Mariano Procópio, nº 970 Bairro Mariano Procópio Juiz de Fora - MG - CEP: 36035-780 Tel: (32) 3212-9997	4º Depósito de Suprimento (4º D Sup) Praça Presidente Antônio Carlos, S/N Centro - Juiz de Fora-MG CEP:36010-140 Tel: (32) 3215-2671
	CURITIBA	
8	Comando da 5ª Divisão de Exército (Cmdo 5ª DE) Rua 31 de Março, S/N - Pinheirinho Curitiba - PR - CEP: 81150-900 Tel: (41) 3316-4867 / 4813 / 4800	27º Batalhão Logístico (27º B Log) Rua Erasto Gaetner nº 1874 Bacacheri - Curitiba - PR CEP: 82515-000 Tel: (41) 3256-2044
	Guarnição de Exame	OMSE

Guarnição de Exame		OMSE
FLORIANÓPOLIS		
9	Comando da 14ª Brigada de Infantaria Motorizada (Cmdo 14ª Bda Inf Mtz) Rua Bocaiúva, nº 1858 - Centro Florianópolis - SC - CEP: 88015-530 Tel: (48) 3722-4452/4400	63º Batalhão de Infantaria (63º BI) Rua General Eurico Gaspar Dutra, 831, Estreito Florianópolis-SC CEP: 88070-001 Tel: (48) 3954-5200/5248
SALVADOR		
10	Comando da 6ª Região Militar (Cmdo 6ª RM)* Praça Duque de Caxias - Mouraria Salvador - BA - CEP: 40040-110 Tel: (71) 3320-1837 Fax: (71) 3320-1814	
RECIFE		
11	Comando da 7ª Região Militar (Cmdo 7ª RM) Av. Visconde de São Leopoldo, nº 198 - Engenho do Meio - Recife - PE CEP: 50730-120 Tel: (81) 2129-6311	7º Depósito de Suprimento (7º D Sup) Av Estilac, Leal nº 439, Bairro Cabanga, Bairro Recife-PE CEP: 50090-450 Tel: (81) 3447-3154
BELÉM		
12	Comando da 8ª Região Militar (8ª RM)* Rua João Diogo, 458, Campina, Belém-PA CEP: 66015-175 Tel: (91) 3211-3639 Fax: (91) 3211-3630	
CAMPO GRANDE		
13	Comando Militar do Oeste (CMO) Av. Duque de Caxias, 1628 - Amambai Campo Grande - MS - CEP: 79100-900 Tel: (67) 3368-4965 Fax: (67) 3368-4000	18º Batalhão de Transporte (18º B Trnp) Av Duque de Caxias, 1127 - Amambai Campo Grande - MS - CEP: 79100-401 Tel: (67) 3368-4463/3368-4475
FORTALEZA		
14	Comando da 10ª Região Militar (Cmdo 10ª RM) Av Alberto Nepomuceno - S/N - Centro Fortaleza - CE - CEP: 60055-000 Tel: (85) 3255-1643 - Fax: (85) 3255-1644	Parque Regional de Manutenção da 10ª Região Militar (Pq R Mnt / 10ª RM) Av Eduardo Girão, 1533 - Fátima - Fortaleza - CE - CEP: 60415-540 Tel: (85) 3403-7572 Fax: (85) 3444-7560
BRASÍLIA		
15	Comando da 11ª Região Militar (Cmdo 11ª RM) Quartel-General do Comando Militar do Planalto, Av. do Exército, s/nº, 3ª Seção da 11ª RM, 2º andar, Setor Militar Urbano (SMU), Brasília-DF - CEP: 70630-903 Tel: (61) 2035-2357, (61) 2035-2358 e (61) 2035-2359	1º Regimento de Cavalaria de Guardas (1º RCG) Setor Militar Complementar (SMC) Estrada Parque Acampamento (EPAC) Brasília - DF CEP: 70631-901 Tel: (61) 3465-1122
MANAUS		
16	Comando da 12ª Região Militar (Cmdo 12ª RM) Av. Coronel Teixeira, nº 6155 - Ponta Negra, Manaus - AM - CEP: 69039-000 Tel: (92) 3659-1215	7º Batalhão de Polícia do Exército (7ºBPE) Av. Coronel Teixeira, nº 1944 - Compensa I, Manaus - AM Tel: (92) 3625-5025, FAX: (92) 3671-5222
PORTO VELHO		
17	Comando da 17ª Brigada de Infantaria de Selva (Cmdo 17ª Bda Inf SI) Rua Duque de Caxias, nº 935 Caiari CEP: 76801-913 Tel: (69) 3216-2435 Ritex 843	5º Batalhão de Engenharia de Construção (5º BEC) Av. Rogério Weber 1, Porto Velho CEP: 76804-604 Tel: (69) 3224-1149

Observações:

a. Os endereços dos locais de prova serão informados no edital de abertura do concurso de admissão e no Manual do Candidato.

b. As organizações militares assinaladas com asterisco (*) acumulam as funções de Gu Exm e OMSE.

PORTARIA Nº 126-DECEX, DE 3 DE JULHO DE 2017.

Aprova o Caderno de Instrução Transporte de Carga Individual (EB60-CI-27.401), 1ª Edição, 2017, e dá outra providência.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso da delegação de competência conferida pelo art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Aprovar o Caderno de Instrução Transporte de Carga Individual (EB60-CI-27.401), 1ª Edição, 2017, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

NOTA: o Caderno de Instrução encontra-se disponibilizado no Portal de Doutrina do DECEX, Área de Trabalho Produtos de Estudos Doutrinários/Ações a Realizar, no endereço eletrônico <https://doutrina.ensino.eb.br>

PORTARIA Nº 127-DECEX, DE 4 DE JULHO DE 2017.

Estabelece os encargos relativos ao Apoio Psicopedagógico às Organizações Militares de Corpo de Tropa por Estabelecimentos de Ensino subordinados ao Departamento de Educação e Cultura do Exército.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 (Regulamento da Lei do Ensino no Exército), e o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Estabelecer os encargos relativos ao Apoio Psicopedagógico às Organizações Militares de Corpo de Tropa (OMCT), responsáveis pelo Período Básico do Curso de Formação dos Sargentos de Carreira (CFS), por Estabelecimentos de Ensino (Estb Ens) subordinados ao Departamento de Educação e Cultura do Exército, conforme se segue:

Nº	OMCT	Localização	Estb Ens
1	6º Regimento de Cavalaria Blindado (6º RCB)	Alegrete - RS	CMSM
2	23º Batalhão de Infantaria (23º BI)	Blumenau - SC	CMC
3	20º Regimento de Cavalaria Blindado (20º RCB)	Campo Grande - MS	CMCG
4	23º Batalhão de Caçador (23º BC)	Fortaleza - CE	CMF
5	41º Batalhão de Infantaria Motorizada (41º BIMtz)	Jataí - GO	CMB
6	4º Grupo de Artilharia de Campanha Leve (4º GAC L)	Juiz de Fora - MG	CMJF
7	10º Batalhão de Infantaria Leve (10º BIL)		
8	12º Grupo de Artilharia de Campanha (12º GAC)	Jundiaí - SP	EsPCEX
9	13º Regimento de Cavalaria Mecanizado (13º RCMec)	Pirassununga - SP	
10	14º Grupo de Artilharia de Campanha (14º GAC)	Pouso Alegre - MG	ESA

Nº	OMCT	Localização	Estb Ens
11	4º Batalhão de Polícia do Exército (4º BPE)	Recife - PE	CMR
12	1º Grupo de Artilharia Antiaérea (1º GAAAe)	Rio de Janeiro - RJ	EsSLog

Art. 2º O Apoio Psicopedagógico de que trata esta Portaria deve ser feito, exclusivamente, por psicólogos, de acordo com o Código de Ética do Conselho Federal de Psicologia.

Art 3º O Apoio Psicopedagógico às OMCT tem por objetivo atuar sobre as dificuldades atinentes ao processo ensino-aprendizagem.

Parágrafo Único. Os alunos com perfil para atendimento psicopedagógico são aqueles com problemas no rendimento escolar ou na adaptação ao curso ou com potencial para vir a apresentá-los, conforme identificado na entrevista e no preenchimento da Ficha de Informações Pessoais.

Art. 4º As OMCT e os Estb Ens estão autorizados a realizar os contatos que se fizerem necessários para estreitamentos dos laços e o desejável planejamento dos trabalhos, se possível desde A-1.

Parágrafo único. As OMCT designarão um oficial de ligação, que deverá estar em estreito contato com a Seção Psicopedagógica do Estb Ens apoiador.

Art. 5º As OMCT deverão, na entrevista de ingresso dos alunos do CFS, realizadas pelo corpo docente, preencher a ficha de informações pessoais que servirá de subsídio para traçar o perfil respectivo.

Art. 6º Durante as visitas de apoio psicopedagógico, os Estb Ens determinados no art. 1º, utilizarão os dados da ficha de informação pessoal e da pesquisa psico-sócio-econômica para classificar os alunos em termos de necessidade de acompanhamento, e quando necessário, irão entrevistá-los e fornecerão assessoramento aos instrutores e monitores quanto às medidas a serem tomadas.

Parágrafo único. As OMCT disponibilizarão, a fim de viabilizar boas condições para o desenvolvimento do apoio, espaço adequado em suas dependências para os atendimentos individualizados e/ou em grupo, palestras para os alunos e reuniões entre psicopedagogos e instrutores.

Art. 7º As OMCT, com auxílio da Seção Psicopedagógica dos CM, da EsPCEEx, da ESA e da EsSLog, deverão ministrar palestras que visam a apresentar aos alunos as especificidades e exigências da vida militar, motivá-los para o serviço no Exército Brasileiro, oferecer informações gerais sobre o curso e a OMCT, além de oferecer orientações quanto ao aprimoramento do estudo.

Art. 8º A ESA deverá coordenar e acompanhar o apoio psicopedagógico, para isso, além das visitas de apoio psicopedagógico planejadas, prestará assistência às OMCT e aos CM por meio de orientações repassadas no ESTAP, nas visitas de Supervisão Escolar e sempre que se fizer necessário.

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pelo Ch DECEEx, ouvida a Diretoria interessada.

Art. 10. Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 128-DECEX, DE 5 DE JULHO DE 2017.

Aprova o Padrão Especial de Desempenho Físico para os Cursos de Formação de Sargentos (PED/CFS).

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 (Regulamento da Lei do Ensino no Exército), a alínea “d” do inciso VIII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 102, de 10 de fevereiro de 2017 (Delega competência para atos administrativos), o art. 41 da Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011 (Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército - EB10-IG-01.002) e o número II do art. 15 da Portaria nº 372-EME, de 17 de agosto de 2016 (Diretriz para o Planejamento de Cursos e Estágios no âmbito do Sistema de Ensino do Exército - EB20-D-01.037), resolve:

Art. 1º Aprovar o Padrão Especial de Desempenho Físico para os Cursos de Formação de Sargentos (PED/CFS), que com esta baixa.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 012-DECEX, de 31 de janeiro de 2012.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, para os alunos que ingressarem no CFS a partir do ano letivo de 2017.

NOTA: o Padrão Especial de Desempenho Físico para os Cursos de Formação de Sargentos (PED/CFS) está publicado em separata ao presente Boletim.

COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES

PORTARIA Nº 054-COTER, DE 14 DE JUNHO DE 2017.

Aprova o Caderno de Instrução de Defesa Química, Biológica, Radiológica e Nuclear (EB70-CI-11.409), 1ª Edição, 2017, e dá outra providência.

O COMANDANTE DE OPERAÇÕES TERRESTRES, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 11 do Regulamento do Comando de Operações Terrestres (EB10-R-06.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 691, de 14 de julho de 2014, e de acordo com o que estabelece os art. 5º, 12 e 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, e alteradas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.266, de 11 de dezembro de 2013, resolve:

Art. 1º Aprovar o Caderno de Instrução de Defesa Química, Biológica, Radiológica e Nuclear (EB70-CI-11.409), 1ª Edição, 2017, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 032-DCT, DE 8 DE MAIO DE 2017.

Homologa o Relatório de Avaliação nº 037/17, do CAEx, relativo ao protótipo da Viatura de Transporte Não Especializado, 10 t, 6x6 (VTNE 10 t, 6x6) da empresa SCANIA S.A.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a alínea b) do inciso VI do art. 14, do Capítulo IV do Regulamento do Departamento de Ciência e Tecnologia (R-55), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 370, de 30 de maio de 2005, resolve:

Art. 1º Homologar o Relatório de Avaliação nº 037/17, do CAEx, relativo ao protótipo da Viatura de Transporte Não Especializado, 10 t, 6x6 (VTNE 10 t, 6x6) da empresa SCANIA S.A., na qual foi considerada **NÃO CONFORME**.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 033-DCT, DE 8 DE MAIO DE 2017.

Homologa o Relatório de Avaliação nº 038/17, do CAEx, relativo ao protótipo da Espingarda de Repetição, calibre 12, modelo PUMP MILITARY 3.0 RT da empresa CBC.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a alínea b) do inciso VI do art. 14, do Capítulo IV do Regulamento do Departamento de Ciência e Tecnologia (R-55), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 370, de 30 de maio de 2005, resolve:

Art. 1º Homologar o Relatório de Avaliação nº 038/17, do CAEx, relativo ao protótipo da Espingarda de Repetição, calibre 12, modelo *PUMP MILITARY 3.0 RT* da empresa CBC, na qual foi considerado **CONFORME**.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 034-DCT, DE 8 DE MAIO DE 2017.

Homologa o Relatório de Avaliação Complementar nº 036/17, do CAEx, relativo ao Kit de Blindagem Adicional Externo para Viatura Blindada Transporte Pessoal - Média de Rodas (VBTP-MR) Guarani da empresa ALLTEC Ltda.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a alínea b) do inciso VI do art. 14, do Capítulo IV do Regulamento do Departamento de Ciência e Tecnologia (R-55), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 370, de 30 de maio de 2005, resolve:

Art. 1º Homologar o Relatório de Avaliação Complementar nº 036/17, do CAEx, relativo ao Kit de Blindagem Adicional Externo para Viatura Blindada Transporte Pessoal - Média de Rodas (VBTP-MR) Guarani da empresa ALLTEC Ltda, na qual foi considerado CONFORME.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA Nº 2.477-EMCFA/MD, DE 22 DE JUNHO DE 2017.

Designação para missão no exterior.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS**, no uso da competência subdelegada pelo Ministro da Defesa, de acordo com o inciso II do art. 1º da Portaria nº 162/GM/MD, de 13 de janeiro de 2017, e o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o Processo nº 64536.006640/2017-14, resolve

NOMEAR

o Maj Art MARCO LÚCIO NIENDZIELA, do Comando do Exército, para exercer a função de Assessor do Conselheiro Militar da Missão Permanente do Brasil junto à Organização das Nações Unidas (ONU), em Nova Iorque, Estados Unidos da América, no período de 15 de março de 2018 a 14 de março de 2020.

A missão é considerada permanente, de natureza diplomática, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "a" do inciso I e na alínea "a" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações.

(Portaria publicada no DOU nº 126, de 4 JUL 17 - Seção 2).

PORTARIA Nº 2.600-EMCFA/MD, DE 30 DE JUNHO DE 2017.

Designação para missão no exterior.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS**, no uso da competência subdelegada pelo Ministro da Defesa, de acordo com o inciso I do art. 1º da Portaria nº 162/GM/MD, de 13 de janeiro de 2017, e considerando o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o Processo nº 60420.001036/2016-67, resolve

DESIGNAR

o Ten Cel QMB LUÍS FERNANDO GOUVÊA, do Comando do Exército, para exercer função de natureza militar na Missão das Nações Unidas para a Estabilização da República Democrática do Congo (MONUSCO), no período de 24 de setembro de 2017 a 23 de setembro de 2018.

A missão é considerada militar, transitória, com mudança de sede e sem dependentes, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, e no inciso IV do art. 5º, tudo da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações.

(Portaria publicada no DOU nº 126, de 4 JUL 17 - Seção 2).

PORTARIA Nº 2.604-SEORI/MD, DE 3 DE JULHO DE 2017.

Dispensa de ficar à disposição da administração central do Ministério da Defesa.

O SECRETÁRIO DE ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso IV do art. 54, capítulo IV, anexo VIII da Portaria Normativa/MD nº 564, de 12 de março de 2014 e considerando o disposto no art. 8º da Portaria Normativa/MD nº 2.323, de 31 de agosto de 2012, e o que consta do Processo Administrativo nº 60583.001784/2017-68, resolve

DISPENSAR

os militares abaixo de ficarem à disposição da administração central do Ministério da Defesa:

Cel Inf PAULO JORGE MEDEIROS DE OLIVEIRA, a contar de 30 de junho de 2017;

Cel Art RICARDO LANCELLOTTI, a contar de 30 de junho de 2017;

Cel Art ALAN SAMPAIO SANTOS, a contar de 1º de maio de 2017;

Ten Cel Inf CHARLES ROBERTO MARTINS DA SILVA, a contar de 17 de junho de 2017; e

S Ten Art IVAN JOSÉ GONÇALVES BENAZZI, a contar de 26 de junho de 2017.

(Portaria publicada no DOU nº 126, de 4 JUL 17 - Seção 2).

PORTARIA Nº 2.649-GM/MD, DE 5 DE JULHO DE 2017.

Aprova a seleção para matrícula no Curso de Estado-Maior Conjunto (CEMC), da ESG.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal e de acordo com o parágrafo único, do artigo 17, do Regulamento da Escola Superior de Guerra, aprovado pelo Decreto nº 5.874, de 15 de agosto de 2006, resolve

APROVAR

a seleção procedida pela Escola Superior de Guerra (ESG), em conformidade com o que preconiza a Portaria Normativa nº 68/MD de 21 de novembro de 2016, publicada na Seção 1, página 40, do Diário Oficial da União nº 230 de 1º de dezembro de 2016, dos candidatos a seguir relacionados para matrícula no Curso de Estado-Maior Conjunto (CEMC), da ESG, a ser realizado em dois módulos: não presencial e presencial. O módulo não presencial no período de 3 a 21 de julho de 2017 e o presencial no período de 14 de agosto a 17 de novembro de 2017, no Campus Rio de Janeiro:

MILITARES DAS FORÇAS ARMADAS		
POSTO	NOME	ORGANIZAÇÃO MILITAR
.....
Tenente-Coronel Inf	AIRTON JOSÉ DE OLIVEIRA SOARES	COMANDO DO EXÉRCITO
Tenente-Coronel Inf	ALESSANDRO BASILIO RODRIGUES	COMANDO DO EXÉRCITO
Tenente-Coronel Art	ALEXSANDER AQUILES DA CONCEIÇÃO	COMANDO DO EXÉRCITO
Tenente-Coronel Art	ANDERSON DAS CHAGAS PEDRO	COMANDO DO EXÉRCITO
Tenente-Coronel Inf	CHARLES FERNANDO VASCONCELOS DE ARAÚJO	COMANDO DO EXÉRCITO
Tenente-Coronel Inf	GALILEU COLLE GONDIM	COMANDO DO EXÉRCITO
Tenente-Coronel Inf	GUSTAVO MEGALE HECKSHER	COMANDO DO EXÉRCITO
Tenente-Coronel Inf	HELI FIGUEIREDO MOREIRA JUNIOR	COMANDO DO EXÉRCITO
Tenente-Coronel Inf	INDISON LUIS DE PAULA CARVALHO	COMANDO DO EXÉRCITO

MILITARES DAS FORÇAS ARMADAS		
POSTO	NOME	ORGANIZAÇÃO MILITAR
Tenente-Coronel Inf	MARCUS VINICIUS PINHEIRO DUTRA PIFFER	COMANDO DO EXÉRCITO
Tenente-Coronel Cav	PAULO ROBERTO DO BOMFIM E ARAUJO	COMANDO DO EXÉRCITO
Tenente-Coronel Art	RAFAEL MACHADO BARROS	COMANDO DO EXÉRCITO
Tenente-Coronel Inf	VICENTE DE PAULO MATTOS JÚNIOR	COMANDO DO EXÉRCITO
Major Inf	ALEXANDRE GONZALEZ CAVALCANTE PEREIRA	COMANDO DO EXÉRCITO
.....

(Portaria publicada no DOU nº 129, de 7 JUL 17 - Seção 2).

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 551, DE 1º DE JUNHO DE 2017.

Designação de praça.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (São Paulo-SP), o 2º Sgt Art WILKER EMANUEL DA SILVA RODRIGUES.

PORTARIA Nº 553, DE 1º DE JUNHO DE 2017.

Nomeação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 049114), o Ten Cel Cav (0111020541) LUIZ CLÁUDIO TALAVERA DE AZEREDO.

PORTARIA Nº 554, DE 1º DE JUNHO DE 2017.

Designação de militar.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Ministério da Defesa (Brasília-DF), o 2º Ten QAO (0419602040) CLAUBER ALEXANDRE DIAS.

PORTARIA Nº 556, DE 2 DE JUNHO DE 2017.

Designação de oficiais.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (Brasília-DF), os seguintes militares:

Cap Com (0131505240) ALEXANDRE NUNES; e
2º Ten QAO (0203841846) JACINTO COSTA.

PORTARIA Nº 559, DE 2 DE JUNHO DE 2017.

Nomeação de oficiais.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 054890), os seguintes militares:

2º Ten QAO (0187384334) ALEXANDRE SANTIAGO COELHO DE OLIVEIRA;
2º Ten QAO (1181897636) DIVINO DOS ANJOS ESTRELA VAZ;
2º Ten QAO (0196032536) IRLAN DOS REIS RAPOSO;
2º Ten QAO (0419926340) MAURI WEISS; e
2º Ten QAO (0419796347) ROGERIO FRANCISCO DE ASSIS.

PORTARIA Nº 561, DE 2 DE JUNHO DE 2017.

Designação de oficiais.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Ministério da Defesa, a fim de exercer comissão no Hospital das Forças Armadas (Brasília-DF), os seguintes militares:

Cap Farm (1239588245) VILZA QUARESMA CASTILHO TÔRRES;

Cap QAO (0476246137) JOEL DE JESUS; e

2º Ten QAO (0195571237) ARI OSVALDO ESTRELA.

PORTARIA Nº 562, DE 2 DE JUNHO DE 2017.

Praça à disposição.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

PRORROGAR

a passagem à disposição, por necessidade do serviço, *ex officio*, do 2º Sgt MB Mnt Vtr Auto DOUGLAS BÍLIO DA SILVA, na Advocacia-Geral da União, a fim de prestar serviços na Procuradoria da União em Mato Grosso do Sul (Campo Grande - MS), por um período de 11 (onze) meses, a partir de 1º de setembro de 2017.

PORTARIA Nº 570, DE 6 DE JUNHO DE 2017.

Designação de militar.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Ministério da Defesa (Brasília-DF), o Cel Inf (0149076127) NEREU AUGUSTO DOS SANTOS NETO.

PORTARIA Nº 571, DE 6 DE JUNHO DE 2017.

Designação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (Brasília-DF), o 1º Ten QAO (0192387835) OSIAS FERNANDES RAMIRES.

PORTARIA Nº 572, DE 6 DE JUNHO DE 2017.

Oficial à disposição.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

PASSAR À DISPOSIÇÃO

por necessidade do serviço, *ex officio*, do Superior Tribunal Militar, a fim de exercer função na Auditoria da 9ª CJM (Campo Grande-MS), o 1º Ten QAO (0308873843) RUBNEI PORTO CANILHA.

PORTARIA Nº 574, DE 6 DE JUNHO DE 2017.

Designação de praças.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (Brasília-DF), os seguintes militares:

S Ten Cav EDSON PEREIRA MENDES;
1º Sgt QMB SANDRO SANGOI DA SILVA; e
1º Sgt QMB FÁBIO DE ARAÚJO MELO.

PORTARIA Nº 577, DE 7 DE JUNHO DE 2017.

Exoneração de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

EXONERAR

o Cap QAO (0462723321) EDILSON EDMAR FRANÇA do cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 054890).

PORTARIA Nº 584, DE 7 DE JUNHO DE 2017.

Designação de praça.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751,

de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Ministério da Defesa (Brasília-DF), a fim de exercerem comissão no Hospital das Forças Armadas (Brasília-DF), os seguintes militares:

S Ten Int HAMILTON CÉSAR IBANEZ VEDOOTTO; e
1º Sgt Com CRISTIAN CLAIR PURPER WEBER.

PORTARIA Nº 592, DE 8 DE JUNHO DE 2017.

Designação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Ministério da Defesa, a fim de exercer comissão no Hospital das Forças Armadas (Brasília-DF), a Cap QCO Dir (0535840946) FABIANE BATISTA LEITE.

PORTARIA Nº 596, DE 8 DE JUNHO DE 2017.

Designação de praça.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Ministério da Defesa (Brasília-DF), a fim de exercerem comissão no Hospital das Forças Armadas (Brasília-DF), os seguintes militares:

S Ten Sau DANIEL JÚLIO MAIER FERREIRA;
S Ten Sau FABRIZIO FAEDDA;
1º Sgt Sau LUCIANO BISPO DOS SANTOS; e
1º Sgt Sau PEDRO NUNES AMARAL.

PORTARIA Nº 600, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

Designação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Ministério da Defesa, a fim de exercer comissão no Hospital das Forças Armadas (Brasília-DF), o Ten Cel Inf (0111016341) CARLOS ALBERTO SPOHR MARTINS.

PORTARIA Nº 601, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

Nomeação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 054890), os seguintes militares:

1º Ten QAO (0419602941) EVANDRO MARQUES DE OLIVEIRA;

1º Ten QAO (0306324245) JOSÉ GUILHERME FRAIBERG;

1º Ten QAO (0183522630) JULIO CEZAR MARQUES FONSECA SOARES;

1º Ten QAO (0185819836) PAULO ROBERTO HENDERSON DE SALLES; e

1º Ten QAO (0498913433) WILLIAM JOSÉ DE SOUZA.

PORTARIA Nº 612, DE 19 DE JUNHO DE 2017.

Nomeação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 016261), o Ten Cel Cav (1181418136) LEANDRO MARONÊS PEÇANHA.

PORTARIA Nº 613, DE 19 DE JUNHO DE 2017.

Exoneração de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

EXONERAR

o Ten Cel Cav (1181418136) LEANDRO MARONÊS PEÇANHA, do cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 049114).

PORTARIA Nº 614, DE 19 DE JUNHO DE 2017.

Nomeação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 049114), o Maj Cav (1182807238) ORESTES GUILHERME JOSÉ DA ROCHA BARBOSA.

PORTARIA Nº 615, DE 19 DE JUNHO DE 2017.

Exoneração de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

EXONERAR

o Maj Cav (1182807238) ORESTES GUILHERME JOSÉ DA ROCHA BARBOSA, do cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 016261).

PORTARIA Nº 617, DE 19 DE JUNHO DE 2017.

Designação de oficiais.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Ministério da Defesa, a fim de exercer comissão no Hospital das Forças Armadas (Brasília-DF), os seguintes militares:

1º Ten QAO (0187861737) JORGE LUIZ FERNANDES; e

2º Ten QAO (0419734041) MARCELO ANDRADE SAMPAIO.

PORTARIA Nº 621, DE 19 DE JUNHO DE 2017.

Designação de oficiais.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (Brasília-DF), os seguintes militares:

Maj Sv Int (0434019741) SHALON NUNES SCORALICK;

1º Ten QAO (0194256335) AUGUSTO CESAR GADELHA DE SOUZA; e

1º Ten QAO (0309924348) RUBI NEI MACHADO OLIVEIRA.

PORTARIA Nº 623, DE 19 DE JUNHO DE 2017.

Nomeação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 054890), o 2º Ten QAO (0309386746) PAULO ROGERIO CONCEIÇÃO VARSELY DA SILVA.

PORTARIA Nº 625, DE 19 DE JUNHO DE 2017.

Designação de militar.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Ministério da Defesa, a fim de exercer comissão no Hospital das Forças Armadas (Brasília-DF), o 1º Sgt Cav TARCISIO BELCHIOR ACOSTA DO PRADO.

PORTARIA Nº 626, DE 19 DE JUNHO DE 2017.

Designação de militar.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Ministério da Defesa (Brasília-DF), o 1º Sgt Art MARCELO CORRÊA VARGAS.

PORTARIA Nº 627, DE 19 DE JUNHO DE 2017.

Designação de militar.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Ministério da Defesa (Brasília-DF), o S Ten Av Mnt LUÍS FERNANDO DE ALCÂNTARA.

PORTARIA Nº 628, DE 19 DE JUNHO DE 2017.

Designação de militar.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Ministério da Defesa (Brasília-DF), o S Ten MB REINALDO RIBAS PIMENTEL.

PORTARIA Nº 630, DE 19 DE JUNHO DE 2017.

Nomeação sem efeito.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e

Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a nomeação do Ten Cel Com (0203687348) BERNARDINO SANT'ANA JUNIOR, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 054890), constante da Portaria nº 380, de 2 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 83, seção 2, de 3 de maio de 2017.

PORTARIA Nº 633, DE 20 DE JUNHO DE 2017.

Exoneração de oficiais.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

EXONERAR

os seguintes militares, do cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 016261):

Cel Inf (1142143831) MARCELO ZANON HARNISCH;

Ten Cel Inf (0203896246) ALEXANDRE DE CASTRO GOYANNA;

Ten Cel Art (0203897145) ALEXANDRE POLO;

Ten Cel Com (0203337142) RODOLFO ROQUE SALGUERO DE LA VEGA FILHO; e

Ten Cel Inf (1182614238) VICTOR HUGO DE BASTOS SILVA.

PORTARIA Nº 634, DE 20 DE JUNHO DE 2017.

Nomeação sem efeito.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a nomeação do Cel Inf (0187453832) MILER BARBOSA DAS NEVES, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 016261), constante da Portaria nº 104, de 10 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 31, seção 2, de 13 de fevereiro de 2017.

PORTARIA Nº 635, DE 20 DE JUNHO DE 2017.

Exoneração de oficiais.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

EXONERAR

os seguintes militares do cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 054890):

Ten Cel Eng (0203909445) FLÁVIO DO PRADO;

Ten Cel Cav (0185009032) FRANCISCO JOSÉ BORGES DA SILVA;

Ten Cel Art (0200999043) MARCUS CESAR OLIVEIRA DE ASSIS;

Ten Cel Inf (0203918842) LUCIANO BORTOLUZZI GARCIA; e

Ten Cel Inf (0187295134) LUIS MAURO MARQUES SANTOS LIMA.

PORTARIA Nº 636, DE 20 DE JUNHO DE 2017.

Exoneração de oficiais.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

EXONERAR

os seguintes militares do cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 015453):

Ten Cel Eng (0203921341) MARCELLO VENICIUS MOTA LINHARES; e

Ten Cel Inf (0498890938) RUI MARTINS DA MOTA.

PORTARIA Nº 637, DE 20 DE JUNHO DE 2017.

Exoneração de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

EXONERAR

os seguintes militares do cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 049114):

Ten Cel Inf (0999698335) ALEXANDRE RIBEIRO PEIXOTO DOS SANTOS;

Ten Cel Art (1182871739) JOÃO GUSTAVO BARBOSA DE ALBUQUERQUE; e

Ten Cel Com (0203922448) MARCELO FERRAZ DOS REIS.

PORTARIA Nº 648, DE 22 DE JUNHO DE 2017.

Designação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (Brasília-DF), o Maj Sv Int (0130912744) ANDREOTTI VINICIUS GIAROLA SILVA.

PORTARIA Nº 652, DE 22 DE JUNHO DE 2017.

Nomeação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 015453), o Ten Cel Inf (0111032744) MAXWUELL MORAIS DA FROTA.

PORTARIA Nº 653, DE 22 DE JUNHO DE 2017.

Nomeação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 049114), o Ten Cel Inf (0111544946) FABRICIO MOREIRA DE BASTOS.

PORTARIA Nº 701, DE 30 DE JUNHO DE 2017.

Nomeação para cargo em comissão de Assessor Técnico - DAS-102.3, do Gabinete do Comandante do Exército.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 808/MD, de 20 de maio de 2008, resolve

NOMEAR

o Sr WEBERT HUDSON ARAUJO ALQUIMIM, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, código DAS-102.3, do Gabinete do Comandante do Exército.

PORTARIA Nº 735, DE 30 DE JUNHO DE 2017.

Tornar sem efeito a designação para realizar viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto

de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a designação do Cad Eng BARTOLOMEU FRANCISCO NOVAES NETO e do Cad Com IAGO MONTEIRO FREITAS, ambos da AMAN, para participar do Intercâmbio de Cadetes do Brasil e dos Estados Unidos da América (Atv PVANA X17/572), na cidade de *Nova Iorque*, nos Estados Unidos da América, no período de 20 de maio a 2 de junho de 2017, incluindo os deslocamentos, conforme a Portaria do Comandante do Exército nº 291, de 5 de abril de 2017, publicada no Boletim do Exército nº 15, de 13 de abril de 2017.

PORTARIA Nº 736, DE 30 DE JUNHO DE 2017.

Designação de Chefe da Comissão de Fiscalização de Manutenção do Material
M109 A5+ BR.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

DESIGNAR

o Ten Cel QEM Mec Armt GUILHERME ARAUJO BITTENCOURT, da DMat, para desempenhar a função de Chefe da Comissão de Fiscalização de Manutenção do Material M109 A5+ BR, em York-PA, nos Estados Unidos da América, a partir da 1ª quinzena de agosto de 2017, pelo período aproximado de vinte e quatro meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 737, DE 30 DE JUNHO DE 2017.

Designação de Auxiliar da Comissão de Fiscalização de Manutenção do Material
M109 A5+ BR.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

DESIGNAR

o 1º Sgt MB VINICIUS BINS e o 2º Sgt MB DANIEL SEIXAS MARQUES, ambos do Pq R Mnt/3ª RM, para desempenhar a função de Auxiliar da Comissão de Fiscalização de Manutenção do Material M109 A5+ BR, em York-PA, nos Estados Unidos da América, a partir da 1ª quinzena de agosto de 2017, pelo período aproximado de vinte e quatro meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 738, DE 3 DE JULHO DE 2017.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

DESIGNAR

o Maj QEM CARLOS ALBERTO PIRES DE CASTRO FILHO, da DSG, para participar do Simpósio Internacional de Geociências e Sensoriamento Remoto (Atv PVANA Inopinada X17/725), na cidade de *Fort Worth*, nos Estados Unidos da América, no período de 21 a 30 de julho de 2017, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/DCT/2º CGEO.

PORTARIA Nº 739, DE 3 DE JULHO DE 2017.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de maio de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

DESIGNAR

o Cel Cav ADILSON AKIRA TORIGOE e o Ten Cel Inf ANDRÉ HIDENORI ESPINDOLA SAITO, ambos do CIE, para participar do Exercício BACCARAT - Adestramento do Comando de Inteligência Brasil-França (Atv PVANA Inopinada X17/712), nas cidades de *Reims* e *Châlons-en-Champagne*, na República Francesa, no período de 13 a 24 de setembro de 2017, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 741, DE 3 DE JULHO DE 2017.

Exoneração e Nomeação para Cargos em Comissão - DAS-101, da Fundação Osorio.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 732/MD, de 30 de julho de 2003, com a nova redação dada pela Portaria nº 397/MD, de 24 de março de 2005, e considerando o Decreto nº 1.944, de 27 de junho de 1996, resolve:

1 - EXONERAR

a Senhora REGINA MAURA GUIMARÃES, do Cargo em Comissão DAS-101.1 - Chefe do Serviço de Consultoria, Contratos e Convênios da Fundação Osorio, a contar de 30 de junho de 2017; e

2 - NOMEAR

o Senhor FÁBIO DOS SANTOS, para o Cargo em Comissão DAS-101.1 - Chefe do Serviço de Consultoria, Contratos e Convênios da Fundação Osorio, a contar de 1º de julho de 2017.

PORTARIA Nº 742, DE 3 DE JULHO DE 2017.

Dispensa de Função Gratificada da Fundação Osorio

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, o inciso I do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o inciso II do art. 3º da Portaria nº 808/MD, de 20 de maio de 2008, e considerando o Decreto nº 1.944, de 27 de junho de 1996, resolve

DISPENSAR

o 2º Sgt EDILTON MOREIRA DA SILVA, da função de Encarregado do Setor Financeiro da Divisão de Administração, Função Gratificada FG-2, cargo de natureza civil, na Fundação Osorio, a contar de 8 de junho de 2017.

PORTARIA Nº 743, DE 3 DE JULHO DE 2017.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados para participar da *World Conference On E - Learning* (Atv PVANA Inopinada X17/713), na cidade de Vancouver, no Canadá, no período de 15 a 22 de outubro de 2017, incluindo os deslocamentos:

Maj Com SAULO ASSAD PEREIRA, do CIGE;

Cap Com GUILHERME DA SILVEIRA LOPES GÓES, da EsCom; e

Cap Com MARCO ANTONIO D'ALMEIDA DIOGO, da EsCom.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/CComGEx.

PORTARIA Nº 744, DE 3 DE JULHO DE 2017.

Designação sem efeito de assessor no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a Portaria nº 484-Cmt Ex, de 19 de maio de 2017, publicada no Boletim do Exército nº 21, de 26 de maio de 2017, que designou o Cel Art REINALDO COSTA DE ALMEIDA RÊGO, do COLOG, para desempenhar a função de Assessor na Escola de Altos Estudos Nacionais, em La Paz, no Estado Plurinacional da Bolívia, a partir da 2ª quinzena de dezembro de 2017, pelo período aproximado de doze meses.

PORTARIA Nº 745, DE 3 DE JULHO DE 2017.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

DESIGNAR

o Maj Art MAURO CESAR BARBOSA CID, da ECEME, para participar da 11ª Conferência Pan-Europeia de Relações Internacionais (Atv PVANA Inopinada X17/720), na cidade de Barcelona, no Reino da Espanha, no período de 11 a 18 de setembro de 2017, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 746, DE 3 DE JULHO DE 2017.

Nomeação de prestador de tarefa por tempo certo.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010; o disposto no art. 20, inciso VI, alínea d), da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada com o Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; de acordo com o art. 3º, § 1º, alínea b), inciso III, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com a redação dada pelo art. 5º, da Lei nº 9.442, de 14 de março de 1997; a autorização contida no art. 9º, da Portaria Normativa nº 2/MD, de 10 de janeiro de 2017; e o publicado no art. 7º, da Portaria do Comandante do Exército nº 218, de 20 de março de 2017, resolve

NOMEAR

o General de Brigada da Reserva Remunerada (020442962-5) SERGIO JOSÉ PEREIRA, no Comando Militar do Leste (RIO DE JANEIRO-RJ), para Prestador de Tarefa por Tempo Certo, para exercer a tarefa de assessorar nas Relações Institucionais do Comandante Militar do Leste, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 1º de julho de 2017.

PORTARIA Nº 747, DE 3 DE JULHO DE 2017.

Nomeação de prestador de tarefa por tempo certo.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010; o disposto no art. 20, inciso VI, alínea d), da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada com o Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; de acordo com o art. 3º, § 1º, alínea b), inciso III, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com a redação dada pelo art. 5º, da Lei nº 9.442, de 14 de março de 1997; a autorização contida no art. 9º, da Portaria Normativa nº 2/MD, de 10 de janeiro de 2017; e o publicado no art. 7º, da Portaria do Comandante do Exército nº 218, de 20 de março de 2017, resolve

NOMEAR

o General de Divisão da Reserva Remunerada (026025541-9) MARCO EDSON GONÇALVES DIAS, no Comando Logístico (BRASÍLIA-DF), em vaga do Departamento-Geral do Pessoal, para Prestador de Tarefa por Tempo Certo, para exercer a tarefa de gerenciar o Projeto Asa Fixa na Amazônia, do COLOG, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 1º de julho de 2017.

PORTARIA Nº 749, DE 4 DE JULHO DE 2017.

Exoneração e nomeação de Adido do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil no Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, também acreditado junto ao Governo da Noruega.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve o art. 1º da Portaria nº 5/MD, de 5 de abril de 2016, resolve:

1 - EXONERAR

do cargo de Adido do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil no Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, com sede em Londres, também acreditado junto ao Governo da Noruega, o Cel Cav JULIO CESAR PALU BALTIERI, a partir de 20 de julho de 2018.

2 - NOMEAR

para o mesmo cargo, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, o Cel Art ANDRÉ LUIS MACIEL DE OLIVEIRA, do EME, a partir de 20 de julho de 2018.

A missão é considerada permanente, diplomática, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “a” do inciso I do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973.

PORTARIA Nº 750, DE 4 DE JULHO DE 2017.

Exoneração e nomeação de Adido do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República Francesa, também acreditado junto ao Governo do Reino da Bélgica.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve o art. 1º da Portaria nº 5/MD, de 5 de abril de 2016, resolve:

1 - EXONERAR

do cargo de Adido do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República Francesa, com sede em Paris, também acreditado junto ao Governo do Reino da Bélgica, o Cel Eng RONALDO MORAIS BRANCALIONE, a partir de 10 de julho de 2018.

2 - NOMEAR

para o mesmo cargo, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, o Cel Cav ADILSON AKIRA TORIGOE, do CIE, a partir de 10 de julho de 2018.

A missão é considerada permanente, diplomática, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “a” do inciso I do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973.

PORTARIA Nº 751, DE 4 DE JULHO DE 2017.

Exoneração e nomeação de Adjunto da Comissão do Exército Brasileiro em *Washington* (CEBW).

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve:

1 - EXONERAR

do cargo de Adjunto da Comissão do Exército Brasileiro em *Washington* (CEBW), nos Estados Unidos da América, o Ten Cel Sv Int JASON SILVA DIAMANTINO, a partir de 30 de julho de 2018.

2 - NOMEAR

para o mesmo cargo, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, o Ten Cel Sv Int ALEXANDRE DE OLIVEIRA BLEASBY, do Gab Cmt Ex, a partir de 30 de julho de 2018.

A missão é considerada permanente, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “a” do inciso I do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973.

PORTARIA Nº 753, DE 5 DE JULHO DE 2017.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados, todos do IME, para frequentar o Intercâmbio de Ensino entre Alunos (Atv PCENA V17/246), a ser realizado na *Ilmenau Technology University*, em Ilmenau, na República Federal da Alemanha, com início previsto para a 2ª quinzena de julho de 2017 e duração aproximada de seis meses, com ônus total para o Comando do Exército:

Alu CFG GABRIEL MOYSÉS DELFINO;

Alu CFG TAMIRES ALVES DA COSTA;

Alu CFG EDUARDO FERNANDES SOARES CORRÊA;

Alu CFG MARINA PESSOA MOTA; e

Alu CFG JOSÉ DE ARIMATÉA PASSOS LOPES JÚNIOR.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 754, DE 5 DE JULHO DE 2017.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

DESIGNAR

a Al CFG TAYNÁ LARISSA FISCHER VIEIRA, do IME, para frequentar o Intercâmbio de Ensino entre Alunos (Atv PCENA V17/247), a ser realizado na *École Normale Supérieure*, na cidade de Paris, na República Francesa, com início previsto para a 2ª quinzena de agosto de 2017 e duração aproximada de seis meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 755, DE 5 DE JULHO DE 2017.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados, todos do IME, para frequentar o Intercâmbio de Ensino entre Alunos (Atv PCENA V17/248), a ser realizado na *University College of Southeast Norway*, em Kongsberg, no Reino da Noruega, com início previsto para a 2ª quinzena de julho de 2017 e duração aproximada de seis meses, com ônus total para o Comando do Exército:

Alu CFG LUCAS BRAIDA NAZARETH;

Alu CFG GABRIEL DIAS FONSECA;

Alu CFG GABRIEL BOTINELLY BEZERRIL RIBEIRO;

Alu CFG ROBERTO MOURA PASSOS JÚNIOR; e

Alu CFG MAIKE DE MIRANDA MUZITANO.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 756, DE 5 DE JULHO DE 2017.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

DESIGNAR

o Al CFG LUCAS BARBOSA BALTHAZAR, e o Al CFG CARLOS EDUARDO LIMA DOS SANTOS, ambos do IME, para frequentar o Intercâmbio de Ensino entre Alunos (Atv PCENA V17/249), a ser realizado na *University of Manchester*, em Manchester, no Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, com início previsto para a 1ª quinzena de agosto de 2017 e duração aproximada de cinco meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 757, DE 5 DE JULHO DE 2017.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

DESIGNAR

o Al CFG CAIO CESAR DO PRADO DOREA REIS, e o Al CFG RAFAEL AMADOR VILHENA CELESTE, ambos do IME, para frequentar o Intercâmbio de Ensino entre Alunos (Atv PCENA V17/250), a ser realizado na *Eidgenössische Technische Hochschule - ETH*, em Zurique, na Confederação Suíça, com início previsto para a 2ª quinzena de julho de 2017 e duração aproximada de seis meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 774, DE 6 DE JULHO DE 2017.

Designação de assessor no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

DESIGNAR

o Cel Inf MANOEL FERNANDES AMARAL FILHO, do Cmdo CMA, para desempenhar a função de Assessor na Escola de Altos Estudos Nacionais, em La Paz, no Estado Plurinacional da Bolívia, a partir da 2ª quinzena de dezembro de 2017, pelo período aproximado de doze meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 775, DE 6 DE JULHO DE 2017.

Promoção de oficial em ressarcimento de preterição.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da delegação de competência que lhe confere o art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, do Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República e de acordo com os art. 4º, alínea "a" e parágrafo único; 10; 18, alínea "c"; e 21, alínea "b", todos da Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972 (LPOAFA), resolve

PROMOVER

ao posto de major, em ressarcimento de preterição, pelo critério de antiguidade, a contar de 25 de dezembro de 2011, o Cap QCO (049889543-2) ERIVAM PAULO DA SILVA.

PORTARIA Nº 776, DE 6 DE JULHO DE 2017.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados, todos do CComSEx, para acompanhar as etapas da desmobilização do Contingente Brasileiro (Atv PVANA Inopinada X17/726), na cidade de Porto Príncipe, na República do Haiti, no período de 24 a 31 de julho de 2017, incluindo os deslocamentos:

Ten Cel Inf PAULO RICARDO SANTOS DE LEMOS;

Maj Inf ANDRÉ FELIPE HEE TERRA DO AMARAL;

1º Ten QCO LARISSA LIMA FERREIRA SARAIVA; e

2º Ten QAO ANDRIELY CIRINO.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total no tocante aos deslocamentos e com ônus parcial no tocante às diárias para o Exército Brasileiro/COTER.

PORTARIA Nº 777, DE 6 DE JULHO DE 2017.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

DESIGNAR

a Maj QCO IONE MIDON PEREIRA, da AMAN, para participar da Conferência de Mulheres no Serviço Militar e de Segurança (Atv PVANA Inopinada X17/728), na cidade da Guatemala, na República da Guatemala, no período de 8 a 15 de julho de 2017, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/Gab Cmt Ex/EME.

PORTARIA Nº 780, DE 6 DE JULHO DE 2017.

Nomeação de prestador de tarefa por tempo certo.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010; o disposto no art. 20, inciso VI, alínea d), da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada com o Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; de acordo com o art. 3º, § 1º, alínea b), inciso III, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com a redação dada pelo art. 5º, da Lei nº 9.442, de 14 de março de 1997; a autorização contida no art. 9º, da Portaria Normativa nº 2/MD, de 10 de janeiro de 2017; e o publicado no art. 7º, da Portaria do Comandante do Exército nº 218, de 20 de março de 2017, resolve

NOMEAR

o General de Exército da Reserva Remunerada (025819541-1) FRANCISCO CARLOS MODESTO, no Comando Militar do Sudeste (SÃO PAULO-SP), para Prestador de Tarefa por Tempo Certo, para exercer a tarefa de Assessorar o Comandante Militar do Sudeste no Grupo de trabalho para Estudos de Área de Saúde - Faculdade de Medicina Militar, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 1º de julho de 2017.

PORTARIA Nº 781, DE 7 DE JULHO DE 2017.

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

DESIGNAR

a 1º Ten QEM Qmc GABRIELLA RABELLO DOS SANTOS, do CTEEx, para frequentar o Curso de Mestrado em Engenharia de Explosivos (Atv PCENA V17/101), a ser realizado na *Cranfield University*, na cidade de Shrivenham, no Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, com início previsto para a 1ª quinzena de setembro de 2017 e duração aproximada de onze meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 782, DE 7 DE JULHO DE 2017.

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

DESIGNAR

o Cel Inf LUCIANO CORREIA SIMÕES, da ECEME, para frequentar o Curso de Mestrado em Segurança e Defesa da Nação (Atv PCENA V17/033), a ser realizado no Instituto de Altos Estudos da Defesa Nacional da Venezuela (IAEDEN), na cidade de Caracas, na República Bolivariana da Venezuela, com início previsto para a 1ª quinzena de setembro de 2017 e duração aproximada de onze meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 784, DE 7 DE JULHO DE 2017.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de maio de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

DESIGNAR

o Gen Ex GUILHERME CALS THEOPHILO GASPAR DE OLIVEIRA, Comandante Logístico, e o 2º Ten QAO VITOR HUGO ALVES LOPES, do COLOG, para realizar visita ao Comando Logístico das Forças de Defesa de Israel (Atv PVANA Inopinada W17/098), nas cidades de *Tel Aviv* e *Jerusalém*, no Estado de Israel, no período de 11 a 21 de agosto de 2017, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 785, DE 7 DE JULHO DE 2017.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de maio de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados para realizar visita ao Comando Logístico das Forças de Defesa de Israel (Atv PVANA Inopinada W17/098B), nas cidades de *Tel Aviv* e *Jerusalém*, no Estado de Israel, no período de 11 a 21 de agosto de 2017, incluindo os deslocamentos:

Gen Div LUIS ANTÔNIO DUIZIT BRITO, Diretor de Material;
Cel QMB EVERTON PACHECO DA SILVA, da DMat; e
Cel Inf PAULO TADEU SILVA PENA, do COLOG.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/COLOG/DMat.

PORTARIA Nº 789, DE 7 DE JULHO DE 2017.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

DESIGNAR

o Cel Inf PAULO TADEU SILVA PENA, do COLOG, para verificar o andamento da execução da desmobilização de material do CONTBRAS/Haiti (Atv PVANA Inopinada X17/733), na cidade de Porto Príncipe, na República do Haiti, no período de 23 a 29 de julho de 2017, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/COLOG.

PORTARIA Nº 790, DE 7 DE JULHO DE 2017.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

DESIGNAR

o Gen Div ANTONIO MAXWELL DE OLIVEIRA EUFRÁSIO, Subcomandante Logístico, e o Cel R/1 ADHEMAR SPRENGER RIBAS, Prestador de Tarefa por Tempo Certo no COLOG, para verificar o andamento da execução da desmobilização de material do CONTBRAS/Haiti (Atv PVANA Inopinada W17/099), na cidade de Porto Príncipe, na República do Haiti, no período de 22 a 28 de julho de 2017, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/COLOG.

PORTARIA Nº 791, DE 7 DE JULHO DE 2017.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

DESIGNAR

o Gen Div EDUARDO ANTONIO FERNANDES, Comandante da 8ª Região Militar, e o Cel Inf MÁRCIO LUIZ PASSOS TIBÉRIO, Cmdo CMN, para participarem das Comemorações do Dia Nacional da França na Guiana Francesa (Atv PVANA X17/074), na cidade de *Caiena*, na Guiana Francesa, no período de 13 a 16 de julho de 2017, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total no tocante aos deslocamentos e com ônus parcial no tocante às diárias para o Exército Brasileiro/EME.

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

NOTA Nº 002-VCH/EME, DE 5 DE JULHO DE 2017.

Representações do Comando do Exército junto aos Órgãos da Administração Federal -
Nomeação.

1. O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe foi delegada pela alínea “i” do inciso IV do art. 1º da Portaria nº 102-Cmt Ex, de 10 de fevereiro de 2017, resolve **NOMEAR**, sem prejuízo de suas funções:

- o Maj CARLOS ALBERTO PIRES DE CASTRO FILHO, da DSG (Brasília-DF), para a função de Suplente na Comissão de Coordenação das Atividades de Meteorologia, Climatologia e Hidrologia (CMCH), vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, em substituição ao Maj RICARDO DA SILVA VIEIRA, da DSG (Brasília-DF). Encargo: 2ª Sch/EME.

- o Gen Bda PEDRO PAULO LEVI MATEUS CANAZIO, da DSG (Brasília-DF), para a função de Titular na Comissão de Coordenação das Atividades de Meteorologia, Climatologia e Hidrologia (CMCH), vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, em substituição ao Gen Bda LUIS HENRIQUE DE ANDRADE, da DF (Rio de Janeiro-RJ). Encargo: 2ª Sch/EME.

- o Maj CARLOS ALBERTO PIRES DE CASTRO FILHO, da DSG (Brasília-DF), para a função de Suplente no Grupo de Trabalho do Projeto de Capacitação em Tratamento de Imagens de Satélites da Comissão Assessora de Ciência e Tecnologia para a Defesa (COMASSE), vinculado ao Ministério da Defesa, em substituição ao Maj DANIEL DA COSTA E SILVA, da DSG (Brasília-DF). Encargo: 2ª Sch/EME.

- o Maj CARLOS ALBERTO PIRES DE CASTRO FILHO, da DSG (Brasília-DF), para a função de Membro da Comissão Nacional de Cartografia (CONCAR), vinculada ao Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. Encargo: 2ª Sch/EME.

- o Maj MARCUS FABIANO SILVA SALDANHA, da DSG (Brasília-DF), para a função de Suplente na Comissão Nacional de Cartografia (CONCAR), vinculada ao Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, em substituição ao Cel MARCIS GUALBERTO MENDONÇA JUNIOR, da ESG (Rio de Janeiro-RJ). Encargo: 2ª Sch/EME.
- o Gen Bda PEDRO PAULO LEVI MATEUS CANAZIO, da DSG (Brasília-DF), para a função de Titular na Comissão Nacional de Cartografia (CONCAR), vinculada ao Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, em substituição ao Gen Bda LUIS HENRIQUE DE ANDRADE, da DF (Rio de Janeiro-RJ). Encargo: 2ª Sch/EME.
- a Maj LINDA SORAYA ISSMAEL, da DSG (Brasília-DF), para a função de Suplente no Conselho Técnico da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (CONTEC IBGE), vinculado ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em substituição ao Ten Cel CARLOS CESAR GOMES SÃO BRAZ, do 5º CGEO (Rio de Janeiro-RJ). Encargo: 2ª Sch/EME.
- o Gen Bda PEDRO PAULO LEVI MATEUS CANAZIO, da DSG (Brasília-DF), para a função de Titular no Conselho Técnico da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (CONTEC IBGE), vinculado ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em substituição ao Gen Bda LUIS HENRIQUE DE ANDRADE, da DF (Rio de Janeiro-RJ). Encargo: 2ª Sch/EME.
- o Gen Bda PEDRO PAULO LEVI MATEUS CANAZIO, da DSG (Brasília-DF), para a função de Titular na Comissão de Meteorologia Militar (COMETMIL), vinculada ao Ministério da Defesa, em substituição ao Gen Bda LUIS HENRIQUE DE ANDRADE, da DF (Rio de Janeiro-RJ). Encargo: 2ª Sch/EME.
- o Maj MARCUS FABIANO SILVA SALDANHA, da DSG (Brasília-DF), para a função de Suplente na Comissão de Meteorologia Militar (COMETMIL), vinculada ao Ministério da Defesa, em substituição ao Ten Cel CARLOS CESAR GOMES SÃO BRAZ, do 5º CGEO (Rio de Janeiro-RJ). Encargo: 2ª Sch/EME.
- o Gen Bda PEDRO PAULO LEVI MATEUS CANAZIO, da DSG (Brasília-DF), para a função de Titular no Comitê de Cartas Topográficas e Aerofotogrametria da Comissão de Cartografia do Instituto Panamericano de Geografia e História (IPGH CARTAS), vinculado ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em substituição ao Gen Bda LUIS HENRIQUE DE ANDRADE, da DF (Rio de Janeiro-RJ). Encargo: 2ª Sch/EME.
- o Maj MARCUS FABIANO SILVA SALDANHA, da DSG (Brasília-DF), para a função de Suplente no Comitê de Cartas Topográficas e Aerofotogrametria da Comissão de Cartografia do Instituto Panamericano de Geografia e História (IPGH CARTAS), vinculado ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em substituição ao Cel MARCIS GUALBERTO MENDONÇA JUNIOR, da ESG (Rio de Janeiro-RJ). Encargo: 2ª Sch/EME.
- o Gen Bda PEDRO PAULO LEVI MATEUS CANAZIO, da DSG (Brasília-DF), para a função de Titular na Comissão de Cartografia Militar (CONCARMIL), vinculada ao Ministério da Defesa, em substituição ao Gen Bda LUIS HENRIQUE DE ANDRADE, da DF (Rio de Janeiro-RJ). Encargo: 2ª Sch/EME.
- o Maj MARCUS FABIANO SILVA SALDANHA, da DSG (Brasília-DF), para a função de Suplente na Comissão de Cartografia Militar (CONCARMIL), vinculada ao Ministério da Defesa, em substituição ao Ten Cel CARLOS CESAR GOMES SÃO BRAZ, do 5º CGEO (Rio de Janeiro-RJ). Encargo: 2ª Sch/EME.
- a Maj LINDA SORAYA ISSMAEL, da DSG (Brasília-DF), para a função de Suplente no Grupo de Trabalho para Produção da Política Cartográfica de Defesa, vinculado ao Ministério da Defesa, em substituição ao Cel MARCIS GUALBERTO MENDONÇA JUNIOR, da ESG (Rio de Janeiro-RJ). Encargo: 2ª Sch/EME.

2. O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe foi delegada pela alínea “i” do inciso IV do art. 1º da Portaria nº 102-Cmt Ex, de 10 de fevereiro de 2017, resolve **EXONERAR**:

- o Cel R/1 OMAR ANTÔNIO LUNARDI, vinculado ao Cmdo 11ª RM (Brasília-DF), da função de Suplente da Comissão Nacional de Cartografia (CONCAR), vinculada ao Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. Encargo: 2ª Sch/EME.

- o Ten Cel DOUGLAS CORBARI CORREA, do 2º CGEO (Brasília-DF), da função de Suplente da Comissão Nacional de Cartografia (CONCAR), vinculada ao Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. Encargo: 2ª Sch/EME.

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 277-SGEx, DE 10 DE JULHO DE 2017.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 27 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 102, de 10 de fevereiro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Maj Med	076280013-4	ANA CLÁUDIA MENDES MORAIS SILVA DANTAS	H Mil A Brasília
1º Ten QCO	010000255-9	EDUARDO MARQUES DE PAULA	CMN
1º Ten OFT	120124527-9	KARLISSON RICHARD GRANJEIRO PINTO	H Mil A Manaus
2º Ten OTT	110766827-7	ESTEFÂNIA PEREIRA GUIMARÃES SOARES	H Gu São Gabriel da Cachoeira
S Ten Cav	031769494-1	HAMILTON FIGUEIREDO CAMARGO	EME
1º Sgt Inf	043455404-4	PAULO CÉSAR JOSÉ DE CARVALHO	11º BI Mth
2º Sgt MB	011573265-3	DANIEL OLÍMPIO FERREIRA	CECMA
2º Sgt Mus	052222064-9	DENIS DA SILVA PIMENTA	Cia Cmdo 6ª Bda Inf Bld
2º Sgt Com	040031485-2	EDUARDO RABELO DE PAULA	11º BI Mth
2º Sgt Inf	040193455-9	JULIANO PANICHI DA SILVA	C Fron Amapá/34º BIS
2º Sgt Eng	043541934-6	THIAGO GOMES DE GOMES	3º BE Cmb
2º Sgt Mnt Com	011571465-1	VINICIUS DE MENEZES TAVARES	28º BC
3º Sgt Inf	100044795-1	DANIEL SILVA DOS SANTOS	C Fron Acre/4º BIS
3º Sgt MB	011750505-7	DIOGO FERREIRA CASTELO BRANCO	12º Esqd C Mec
3º Sgt Inf	040001647-3	HUGO SANT ANNA VIEIRA	C Fron Rondônia/6º BIS
3º Sgt STT	120218337-0	JORBERSON BARRONCAS DE OLIVEIRA	1º B Com Sl
3º Sgt STT	080133647-0	MARLÚCIA BOTELHO DE LIMA	H Ge Belém

PORTARIA Nº 278-SGEx, DE 10 DE JULHO DE 2017.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 27 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 102, de 10 de fevereiro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Ten Cel Inf	101010784-3	ROBERTO FURTADO BATISTA	Cmdo 23ª Bda Inf SI
Maj QMB	020471594-0	ANGELO EUSTAQUIO FONSECA RAMOS NETO	Cmdo 17ª Bda Inf SI
Cap Farm	010066365-7	ALESSANDRO CARINO DOS SANTOS	IBEx
Cap Int	010065545-5	MARÇAL BRÊDA VIEIRA	7º BPE
1º Ten OTT	083003184-5	CRISTIANE GAIA RANIERI	Cmdo 8ª RM
1º Ten QAO	020014884-9	ROBSON VICENTE DA SILVA	CIGS
2º Ten QAO	019557823-2	GEZIVALDO OLIVEIRA DE MACÊDO	H Gu Tabatinga
S Ten Sau	019679163-6	ALEXANDRE DA SILVA GARCIA	H Mil A Porto Alegre
S Ten MB	019453263-6	EDUARDO FERREIRA DURSO	CECMA
1º Sgt Inf	102886454-2	MARCELO DOS SANTOS NETO	CI Op Esp
1º Sgt Inf	043442324-0	MARCOS ELOY DE FREITAS TAMIARANA	C Fron Rondônia/6º BIS
3º Sgt SCT	120011116-7	ILDEMAR MOREIRA PEREIRA	Cia Cmdo 17ª Bda Inf SI

PORTARIA Nº 279-SGEx, DE 10 DE JULHO DE 2017.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 27 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 102, de 10 de fevereiro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cel Dent	014802703-0	JEFFREY DO NASCIMENTO AZEVEDO	H Mil A Manaus
2º Ten QAO	118077923-1	ANTONIO FERREIRA NEVES	Cmdo 8ª RM
2º Sgt QE	127560053-2	ROBERTO ALEXANDRE MARINHO	Cia Cmdo CMA
2º Sgt QE	127561703-1	ROBERTO KENNEDY DUARTE DA SILVA	Cia Cmdo CMA
3º Sgt QE	127589543-9	RAIMUNDO COSTA DA SILVA	C Fron Acre/4º BIS

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
3º Sgt QE	127594193-6	ROSINALDO MOREIRA SAMPAIO	Cia Cmdo CMA
3º Sgt QE	127595353-5	SILVIO ROGERIO CAMPOS DO LAGO	54º BIS

PORTARIA Nº 280-SGEx, DE 10 DE JULHO DE 2017.

Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 102, de 10 de fevereiro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado dez anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
Cap QEM	010082135-4	ANTÔNIO DIEGO OLIVEIRA DE ALMEIDA	16 FEV 15	5º CGEO
Cap Cav	010012415-5	LEONARDO SANTOS HERCULANO	20 FEV 12	3º B Av Ex
Cap Art	010117345-8	RAFAEL YUJI GUEDES KANO	8 FEV 16	Cmdo 8ª Bda Inf Mtz
1º Ten Inf	021769394-4	LEONARDO RODRIGUES DE FREITAS	9 MAIO 17	CIGS
1º Ten Cav	070005715-1	VALTIR VINICIUS ALVES DE SOUSA	6 FEV 17	12º Esqd C Mec
1º Sgt Mnt Com	019540933-9	ANDRÉ SILVA DE SOUSA	31 JAN 07	H Gu São Gabriel da Cachoeira
2º Sgt Sau	040067505-4	DAIANE COELHO FORLI	7 JUN 17	Pol Mil Porto Alegre
2º Sgt Cav	040040655-9	DAVI ALVES MEDEIROS VALERIO	3 FEV 16	Esqd Cmdo 3ª Bda C Mec
2º Sgt Inf	040074235-9	DIEGO BRUNO ALMEIDA AZEVEDO	20 JUL 16	BPEB
2º Sgt Int	062376624-3	ELTON SANTIAGO BARBOSA	7 JUN 17	4º D Sup
2º Sgt Eng	040163235-1	FABRICIO DE ALMEIDA ZANCHI	7 JUN 17	6º BE Cmb
2º Sgt Inf	040044475-8	FLAVIO MONTEIRO DOS SANTOS	3 FEV 16	4ª Cia PE
2º Sgt Mnt Com	010069965-1	GUSTAVO BALIELO DE CARVALHO	4 FEV 15	28º BC
2º Sgt Inf	100044045-1	HOMANNY RAGNER ALMEIDA MENDES	7 JUN 17	7º BPE
2º Sgt Cav	040151885-7	LEANDRO RAIMUNDO MATOS	7 JUN 17	15º RC Mec (Es)
2º Sgt Art	040067685-4	LEONARDO DOS SANTOS	7 JUN 17	21ª Bia AAAe Pqdt
2º Sgt Inf	040066465-2	LEONARDO MILHOMEM	7 JUN 17	25º BI Pqdt
2º Sgt Inf	100044525-2	LUCAS LACERDA MACIEL	7 JUN 17	9ª Cia Gd
2º Sgt Int	011591405-3	LUCAS RODRIGUES SAMPAIO	15 JUN 16	CECMA
2º Sgt Inf	040026485-9	LÚCIO FLÁVIO NASCIMENTO DA SILVA	4 FEV 15	B Av T
2º Sgt Inf	040043725-7	LUILSON MACKDANZ COSTA DA SILVA	3 FEV 16	47º BI
2º Sgt Cav	040152075-4	NEIMAR BURGO GONÇALVES	7 JUN 17	14º RC Mec
2º Sgt Inf	040065735-9	PAULO VICTOR DE SOUZA SANT ANNA	7 JUN 17	34º Pel PE

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
2º Sgt Inf	040012835-1	REGINALDO FERREIRA MATIAS JÚNIOR	29 JAN 14	14º BI Mtz
2º Sgt Inf	093836514-5	ROBSON PEREIRA SANTOS DE MORAIS	7 JUN 17	17º B Fron
2º Sgt Mus	011586555-2	SULIVAN DE ARAUJO SANTANA BRASOLINO	7 JUN 17	5º BIL
2º Sgt Mnt Com	011571465-1	VINICIUS DE MENEZES TAVARES	7 ABR 16	28º BC
2º Sgt Cav	093890854-8	WAGNER DE MENEZES DA CUNHA	7 JUN 17	1º RCC
3º Sgt Int	011868925-6	CLÉSIO DE JESUS OLIVEIRA	5 MAR 17	37º BIL
3º Sgt Inf	040067895-9	FILIPPE DE CARVALHO MAGNAGO	7 JUN 17	2º BI Mtz (Es)
3º Sgt QE	127595353-5	SILVIO ROGERIO CAMPOS DO LAGO	30 JAN 02	54º BIS
3º Sgt QE	011159614-4	WANDERSON MORAIS DA CRUZ	30 JAN 02	AMAN

PORTARIA Nº 281-SGEx, DE 10 DE JULHO DE 2017.

Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 102, de 10 de fevereiro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Prata com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado vinte anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
Maj Eng	011157304-4	GUSTAVO ROCHA GONÇALVES	7 FEV 13	12º BE Cmb Bld
Maj Inf	019529203-2	IGOR DOS SANTOS LEITE	16 FEV 17	16º BI Mtz
Maj Inf	013053844-0	RENATO DE FREITAS SOUSA	16 FEV 17	21º GAC
Maj Inf	013028734-5	TIGERNAQUE PERGENTINO DE SANTANA JUNIOR	16 FEV 17	28º BC
Maj Inf	013054064-4	WALLACE MANARO SILVA	16 FEV 17	Cmdo CMSE
S Ten Sau	019623903-2	WALDEMAR ORTIZ	7 FEV 09	HCE
1º Sgt Inf	043472074-4	ALEX GENUINO LEITE	19 DEZ 16	57º BI Mtz (Es)
1º Sgt Com	033342204-6	ANTONIO AUGUSTO DE MOURA JÚNIOR	27 FEV 16	Cia Cmdo 10ª RM
1º Sgt Int	013185024-0	ANTONIO VINICIUS MOYSES DE OLIVEIRA	26 JAN 17	C Fron Rondônia/6º BIS
1º Sgt Inf	011135244-9	CLÁUDIO GUSTAVO FERREIRA ARAÚJO	1º JUL 12	20º BIB
1º Sgt Com	043463284-0	LEANDRO DE SOUZA BROCHI	28 JAN 17	Cmdo CMSE
2º Sgt Inf	021628924-9	ADRIANO DE SOUZA LIMA	3 MAR 17	CI Op Esp
2º Sgt Mus	021552564-3	ALEX SANDRO BRAZ DE BRITO	30 JUN 13	28º BC
2º Sgt Mus	052222064-9	DENIS DA SILVA PIMENTA	17 MAR 15	Cia Cmdo 6ª Bda Inf Bld

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
2º Sgt Mus	113930134-3	DÊNYSO HENRIQUE SOUZA DOS SANTOS	28 MAIO 16	28º BC
2º Sgt Mus	062361984-8	HELDIMAR FONSECA MONTEIRO	7 MAR 15	28º BC
2º Sgt QE	031927494-0	JOAO PEDRO DOS SANTOS TRINDADE	28 JAN 12	Coud Rincão
2º Sgt Inf	013014174-0	JOSE ALEXANDRE SARMENTO COELHO	11 MAR 17	CI Op Esp
2º Sgt QE	030708714-8	JOSÉ CARLOS HABOWSKI	27 JAN 07	6º B Com
2º Sgt Mus	113939084-1	JOSÉ TEIXEIRA DOS SANTOS	27 MAIO 17	28º BC
2º Sgt Mus	113923824-8	MARIO JOSÉ DE CERQUEIRA COSTA	12 MAR 16	28º BC
2º Sgt Com	033348284-2	PETER ROBERTO GOMES TOLEDO	11 MAR 17	6º B Com
2º Sgt Mus	113902834-2	SILVANILDO DA SILVA PEREIRA	30 MAIO 15	28º BC
2º Sgt Mus	073653784-6	WADSON RIBEIRO DE OLIVEIRA	20 JUL 15	28º BC
3º Sgt QE	113952684-0	GIDELSON JOSÉ DE LIMA SANTOS	27 MAIO 17	28º BC
3º Sgt QE	113930114-5	JOSÉ NIEDSON SOUTO SILVA	28 MAIO 16	28º BC
3º Sgt QE	127589543-9	RAIMUNDO COSTA DA SILVA	28 JAN 11	C Fron Acre/4º BIS
3º Sgt QE	011100744-9	WASHINGTON DE OLIVEIRA ANASTACIO	28 JAN 12	HMR

PORTARIA Nº 282-SGEx, DE 10 DE JULHO DE 2017.

Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 102, de 10 de fevereiro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado trinta anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
Cel Cav	078825492-8	KLEBER TORRES CAMERINO	29 ABR 17	DEPA
Ten Cel QCO	044086522-8	CARLOS ALBERTO MOREIRA	29 FEV 16	Comdo 9ª RM
Ten Cel QEM	020022934-2	GUILLERMO ALFREDO HOLLANDA DE REQUENA	24 ABR 17	Comdo 2ª RM
Ten Cel QCO	019251163-2	JOÃO SILVEIRA DE ANDRADE	30 ABR 17	Comdo 1º Gpt E
Ten Cel Art	020290414-0	MARCELO PONCIANO DOS SANTOS	7 FEV 17	Comdo 7ª RM
1º Ten QAO	049872703-1	ADELSON LUIZ AVELAR GONÇALVES	23 JAN 17	4º GAA Ae
1º Ten QAO	049791383-0	ALEXANDRE DE QUEIROZ RODRIGUES	24 JAN 17	25º BI Pqdt
1º Ten QAO	030746444-6	ELTON EDGAR GUEDES SOARES	24 JAN 17	17º RC Mec

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
1º Ten QAO	019251983-3	GERALDO MAGELA DE OLIVEIRA JÚNIOR	24 JAN 17	AMAN
1º Ten QAO	030703504-8	JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA	29 ABR 17	H Gu São Gabriel da Cachoeira
1º Ten QAO	030537224-5	LUIS GERALDO DIAS DA SILVA	17 MAR 17	Cmdo 5ª RM
1º Ten QAO	019252873-5	PAULO SANTOS LIMA	24 JAN 17	CI Av Ex
1º Ten QAO	030720634-2	SANDRO LOPES RUAS	24 JAN 17	7º RC Mec
1º Ten QAO	018581593-3	SERGIO RONALDO MATOS ALVES	26 JAN 16	Cmdo 10ª RM
1º Ten QAO	019334473-6	VLADIMIR DA COSTA REZENDE	24 JAN 17	DGP
1º Ten QAO	030503144-5	VLADIMIR RUBENICH	26 JAN 16	B Adm Ap/3ª RM
2º Ten QAO	059131353-1	ADRIANO GONÇALVES DO CARMO	24 JAN 17	Cmdo 5ª RM
2º Ten QAO	049821493-1	ANTÔNIO ROBERTO DO NASCIMENTO	2 JUL 17	Cmdo 2ª Bda Inf Sl
2º Ten QAO	030722364-4	DAGOBERTO HONÓRIO	28 JAN 17	28º BC
S Ten Com	033656833-2	JOEL SCOLMEISTER	30 ABR 14	ECEME
S Ten Sau	059173563-4	MARCO ANTÔNIO ROMEIRO DE AZAMBUJA	5 JUN 17	D Sau
2º Sgt QE	099917113-5	BENEDITO PEREIRA	24 JAN 17	9º B Sup
2º Sgt QE	019289433-5	GILSONMARIANO DOS ANJOS FELIPPE	24 JAN 17	Cia Prec Pqdt
2º Sgt QE	076274143-7	MARCOS ANTONIO DA SILVA	27 JUN 17	Cmdo CMNE
2º Sgt QE	085836943-2	ROBERTO CARLOS DE LIMA OLIVEIRA	2 JUL 17	Pq R Mnt/8
2º Sgt QE	099967833-7	SEBASTIÃO OSMAR FERREIRA	27 JUN 17	14ª Cia PE

PORTARIA Nº 283-SGEx, DE 10 DE JULHO DE 2017.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 102 de 10 de fevereiro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de dez anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cel Cav	020288344-3	ACÉLIO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR	Cmdo 5ª Bda C Bld
Ten Cel Art	020389824-2	ALVARO DUARTE	10º GAC Sl
Maj Int	011398204-5	CARLOS ALBERTO SILVA DA CRUZ	12º B Sup
Maj Inf	011480664-9	MASSILON FERREIRA DA SILVA JUNIOR	28º BC
Maj Inf	013029654-4	VANDERSON MOTA DE ALMEIDA	2º B Fron
Cap Eng	013148214-3	ANDRÉ RICARDO DE OLIVEIRA	2º BE Cmb

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cap Art	011441194-5	JOSÉ OCTÁVIO TÁVORA NETO	12º GAC
1º Sgt Com	043444384-2	LUCIANO MACHADO DA SILVEIRA	16º Pel Com SI
2º Sgt Cav	040040655-9	DAVI ALVES MEDEIROS VALERIO	Esqd Cmdo 3ª Bda C Mec
2º Sgt MB	010102255-6	DIEGO TITONELI MARTINS DE SOUZA	2º B Log L
2º Sgt Inf	040045195-1	DIOGO JUNIOR MÉLO DOS SANTOS	1º BIS (Amv)
2º Sgt Int	013194284-9	EDGAR JOSÉ CYPRIANO	CPOR/BH
2º Sgt Inf	040013245-2	EDSON DE JESUS SILVA COSTA	28º B Log
2º Sgt Mnt Com	011485105-8	ÉVERTON DA SILVA FERREIRA	Pq R Mnt/9
2º Sgt Com	030215975-1	FELIPE PINTO DE BAIROS	11ª Cia Com Mec
2º Sgt Mnt Com	010069965-1	GUSTAVO BALIELO DE CARVALHO	28º BC
2º Sgt QE	127581453-9	JOSE HERCULANO MORAES PINTO	Cia Cmdo CMA
2º Sgt MB	010101255-7	JOSÉ ROBERTO SABINO NOGUEIRA CESAR	25º BI Pqdt
2º Sgt Art	040037445-0	LUÍS GUSTAVO OESTREICH	9º GAC
2º Sgt Inf	043514414-2	LUIS TEIXEIRA CARLOS	38º BI
2º Sgt Inf	043536004-5	MAICON SILVA DE MORAES	53º BIS
2º Sgt Art	043537774-2	PAULO SOARES DA ROCHA	3º GAC AP
2º Sgt Inf	040012835-1	REGINALDO FERREIRA MATIAS JÚNIOR	14º BI Mtz
2º Sgt Art	040040115-4	RODRIGO DE SOUZA OLIVEIRA	9º GAC
2º Sgt Art	040040145-1	RODRIGO TAVARES DE AGUIAR	B Adm Ap Ibirapuera
2º Sgt Com	040037805-5	THESLEY MAIK COSTA	B Adm Ap/CMO
2º Sgt Eng	043533834-8	THIAGO RODRIGUES DA SILVEIRA	AGSP

PORTARIA Nº 284-SGEx, DE 10 DE JULHO DE 2017.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 102, de 10 de fevereiro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de quinze anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Ten Cel Inf	011102684-5	CLAUDIO MELO DE OLIVEIRA	38º BI
Ten Cel Inf	020085194-7	FERNANDO AUGUSTO COSTA BASTOS	Cmdo 15ª Bda Inf Mec
Ten Cel Cav	030754634-1	RICARDO COLPO GAIER DA ROSA	9º B Log
S Ten Inf	042016964-1	IRINEU EDUARDO DE OLIVEIRA NETO	Cmdo CMN
1º Sgt Int	013185024-0	ANTONIO VINICIUS MOYSES DE OLIVEIRA	C Fron Rondônia/6º BIS
1º Sgt Art	043461124-0	CLAUDIO JOEL SACARDI COLIN	Cia Cmdo 3ª DE

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
1º Sgt Art	043413604-0	FABIANO DE OLIVEIRA SILVA	1º GAA Ae
1º Sgt Int	011464544-3	JULIO CESAR FERNANDES CRUZ CARNEIRO DA SILVA	28º B Log
1º Sgt Com	043509464-4	MARCIO GILBERTO DE SOUZA MORAES	Cia Cmdo CMA
2º Sgt MB	013183444-2	ALLAN DOS SANTOS DOROW	23º B Log SI
2º Sgt Com	043520424-3	ALONSO GONÇALVES BRUM	17º Pel Com SI
2º Sgt Inf	113979434-9	ARLON BRANDÃO MOURA	1º B F Esp
2º Sgt Inf	043519314-9	CRISTIANO PEREIRA GUIMARÃES	7º BPE
2º Sgt Mus	052222064-9	DENIS DA SILVA PIMENTA	Cia Cmdo 6ª Bda Inf Bld
2º Sgt Av Ap	021680634-9	FAGNER FELIX	1º B Av Ex
2º Sgt Int	013194774-9	FERNANDO ROBERTO TEIXEIRA	B DOMPSA
2º Sgt Mnt Com	013185624-7	RAFAEL RIBEIRO PARMEJANI	Cmdo CMSE
2º Sgt Art	043520304-7	WILLIANS DA COSTA ANANIAS	AGSP

PORTARIA Nº 285-SGEx, DE 10 DE JULHO DE 2017.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 102, de 10 de fevereiro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de vinte anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
2º Ten QAO	030722364-4	DAGOBERTO HONÓRIO	28º BC
S Ten Inf	043441384-5	ANTONIO ADRIANO PARODE MACHADO	Cia Cmdo 3ª DE
S Ten Art	043416174-1	LEANDRO MINUZZI BIDINOTTO	22º GAC AP
S Ten Mnt Com	011204374-0	REGINALDO ARAUJO FREITAS	5º B Sup
S Ten Inf	042044404-4	SERGIO LUIZ VALCANOVER	38º BI
S Ten MB	011204724-6	SERGIO RICARDO TELLES DE OLIVEIRA	1º D Sup
1º Sgt Inf	031945574-7	CLAITON BARCELLOS DA SILVA	Cia Cmdo 3ª DE
1º Sgt Inf	043441544-4	CLAUDIONOR SOUZA GOMES	71º BI Mtz
1º Sgt Art	043444224-0	JOILSON SOUZA GOMES SILVA	B Adm Ap/CMN
1º Sgt Inf	101097144-6	JOSÉ AUGUSTO MARTINS DE SOUSA JÚNIOR	C Fron Amapá/34º BIS
1º Sgt Eng	033224664-4	MARCELO SILVEIRA VIEIRA	Cia Cmdo 2º Gpt E
1º Sgt Inf	011191934-6	MARCELO SOARES DE ABREU	Cmdo CMP
1º Sgt Mnt Com	011373294-5	TARCYSIO GOMES XAVIER DE NOVAES	14º B Log
2º Sgt Mus	113930134-3	DÊNYSO HENRIQUE SOUZA DOS SANTOS	28º BC
2º Sgt Mus	062361984-8	HELDIMAR FONSECA MONTEIRO	28º BC

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
2º Sgt QE	099989613-7	JOSÉ CARLOS GONÇALVES	2º B Fron
2º Sgt Mus	113923824-8	MARIO JOSÉ DE CERQUEIRA COSTA	28º BC
2º Sgt Mus	113902834-2	SILVANILDO DA SILVA PEREIRA	28º BC
2º Sgt Mus	020466494-0	VALDIR DA SILVA DOS SANTOS	28º BC
2º Sgt Mus	073653784-6	WADSON RIBEIRO DE OLIVEIRA	28º BC
3º Sgt QE	113930114-5	JOSÉ NIEDSON SOUTO SILVA	28º BC
3º Sgt QE	113930624-3	JOSUEL BARROS DOS SANTOS	28º BC
3º Sgt QE	127595353-5	SILVIO ROGERIO CAMPOS DO LAGO	54º BIS

NOTA Nº 036-SG/2.8/SG/2/SGEx, DE 10 DE JULHO DE 2017.

Agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta.

Foram agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta, conforme Portaria do Comandante do Exército nº 1.549, de 28 de outubro de 2015, os seguintes militares:

Posto/Grad	Nome	OM Atual	OM Outorgante	Data Praça
Cb	JONAS DA FONSECA LIMA JUNIOR	8º BEC	8º BEC	01/03/2014
Sd	ALESSANDRO NOVAES DA SILVA	AMAN	AMAN	01/03/2017
Sd	BRUNO RUI	10º R C Mec	10º R C Mec	01/03/2017
Sd	CARLOS AURELIO RODRIGUES COUTINHO SOBRINHO	B Adm Ap Ibirapuera	B Adm Ap Ibirapuera	01/03/2017
Sd	GABRIEL DE SOUZA OLIVEIRA	Cia C2	Cia C2	01/03/2017
Sd	GUTTYE GARCIA BELEM	3º BIS	3º BIS	01/03/2017
Sd	ICARO AMORIM ROSA	50º BIS	50º BIS	01/03/2017
Sd	LUIZ VINICIUS BERNARDES SANTOS	22º D Sup	22º DSup	01/03/2017
Sd	MATHEUS ANDERSON GOMES MENDONÇA	CTEx	CTEx	01/03/2017
Sd	MATHEUS OLIVEIRA DOS SANTOS	EGGCF	EGGCF	01/08/2016
Sd	RAILTON NOGUEIRA BERTOLDO	C Fron Acre/4º BIS	C Fron Acre/4º BIS	01/03/2017

4ª PARTE

JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

JORGE OLIVEIRA MAIA FILHO - Cel
Respondendo pelo Secretário-Geral do Exército